SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2886

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2021.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-00026.
A Câmara Municipal de Paragominas, Estado de Pará, através da Pregoeira, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação característica técnica dos itens do presente certame; Câmara Municipal de Paragominas /PA comunica A SUSPENSÃO SINE DIE da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 9/2021-00026**, **Pregão Presencial – SRP nº 117/2021**, que tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

Paragominas/PA, 13 de dezembro de 2021.

MARIA LEUDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CD1EC1E6

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 053/2021
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – CMP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:
com um valor total de R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Ler-se:
com um valor total de 56.430,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 13 de dezembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:ACB447DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021-CMS**, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, realizado no dia 01/12/2021 às 09 horas e 02 minutos, sendo **vencedora** nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122 a empresa **J. L. R. Araújo Comércio e Serviços - EPP , CNPJ nº 83.913.665/0001-13.**

Santarém, 13 de dezembro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:B719F4C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 – CMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém através de sua pregoeira oficial, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento licitatório nos seguintes termos:

Pregão eletrônico SRP nº 017/2021-CMS.
Processo Administrativo nº 038/2021-CMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CÂMERA PROFISSIONAL), REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2021-CMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 28 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
licitacaocms2018@gmail.com ou ainda na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 14h00min.
Informações pelo e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/
Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Santarém, 14 de dezembro de 2021.

VANESSA GOMES ALMEIDA
Pregoeira
Portaria n° 049/2021-DAF/DRH

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:35AE8F0E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2021
A Câmara Municipal de Tucumã TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 24 de dezembro de 2021, às 11h00min para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, através da página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital e seus anexos poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situada na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, no horário de 8h00min as 13h00min em dias úteis, bem como nos sites www.cmtucuma.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:B1B0A43E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 126/2021- IPASET

PORTARIA Nº 126/2021- IPASET, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER VITALICIO À BENEFICIARIA (COMPANHEIRA) CILEIDE DE MOURA SOUZA, COM FULCRO NA REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2021.07.02250P, bem como, o Parecer Jurídico nº 70/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, à beneficiária **CILEIDE DE MOURA SOUZA, brasileira, viúva, portadora da RG nº 2300557 SSP/PA e do CPF nº 391.713.612-00, na qualidade de companheira (viúva)**, em decorrência do falecimento no dia 24/10/2014, do servidor (SEGURADO), **AUGUSTO SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.392.092-72, e RG sob o nº 780899 SSP/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o 107.25869.27/2, matrícula funcional nº 38, ocupante de cargo de provimento efetivo de médico (clinico geral), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 55 2014 4 00017 077 0008153 58, com proventos integrais, com vigência a partir do requerimento feito ao IPASET, conforme consta no processo nº 2021.07.02250P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.504.17 - Lei Municipal 3.793/93 - Art. 41.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 180,50 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 63.
Superior 40%: R$ 601,67 - Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01.
Complemento – Lei 5.694/03: R$ 1.400,00 - Lei Municipal 9.813/15 – Decreto 034/2017.

Art. 2º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte a beneficiária no importe de R$ 3.686,34 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.02250P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29 de outubro de 2021, a contar da data do requerimento feito ao IPASET, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 003/2021 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:21EE83C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 127/2021- IPASET

PORTARIA Nº 127/2021 – IPASET, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ELSA DE SOUSA LIMA COM FULCRO NO ART. 3º, I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 71/2021, no processo de Benefício nº 2021.04.14647P
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ELSA DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, matricula nº 2130, RG nº 14222480 2ª Via PC/PA, CPF nº 205.662.472-91, PIS/PASET nº 170.24517849, cargo efetivo de Zelador (a), lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.670,14 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CATORZE CENTAVOS)**, conforme o processo administrativo 2021.04.14647P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.128,00 - Lei Municipal nº 3.793/93 Art.41;
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 541,00 - Lei Municipal nº 3.793/93 Art.63.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:09A2555F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 128/2021 – IPASET

PORTARIA Nº 128/2021 – IPASET, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE AO SERVIDOR ANTENOR COSTA SANCHES COM FULCRO NO ART. 40 § 1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DA E.C. 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 72/2021 no processo de Benefício nº 2021.02.13569P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade ao servidor **ANTENOR COSTA SANCHES**, brasileiro, matricula nº 1377-1, RG nº 62.195.719-7 1ª Via SSP/SP, CPF nº 115.883.302-49, PIS/PASET nº 107.11782.29/3, cargo efetivo de Agente de serviços urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.613,66 (Mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o processo administrativo nº 2021.02.13569P.- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:DF0335DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 129/2021 – IPASET

PORTARIA Nº 129/2021 – IPASET, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA LUCIA MARIA NOGUEIRA DE FARIAS FERREIRA COM FULCRO NO ART. 40 § 1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO E.C. 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 73/2021 no processo de Benefício nº 2021.02.14649P
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade à servidora **LUCIA MARIA NOGUEIRA DE FARIAS**, brasileira, casada, matricula nº 1640, RG nº 06866025-7 RJ, CPF nº 139.607.764-20, PIS/PASET nº 190.02894.02/6, cargo efetivo de Psicólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 com redação E.C. 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$3.668,33 (Três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme o processo administrativo n° 2021.02.14649P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.

Nível Superior: Lei municipal 9.860/16 – 5.224/01
Complemento – Lei 5.694/03: Lei Municipal 9.813/15 – Decreto 034/2017

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:FC031866

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 130/2021 – IPASET

PORTARIA Nº 130/2021 – IPASET, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA RAIMUNDA GOMES DE MOURA FERREIRA COM FULCRO NO ART. 40 § 1º, III, "B" – REDAÇÃO E.C. 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 74/2021 no processo de Benefício nº 2021.02.14640P
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade à servidora **RAIMUNDA GOMES DE MOURA FERREIRA**, brasileira, casada, matricula nº 3848, RG nº 4971966 2ª Via PC/PA, CPF nº 431.683.372-34, PIS/PASET nº 15.68869.96/2, cargo efetivo de merendeiro (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40 § 1º, III, "b" – Redação E.C. 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.221,76 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme o processo administrativo n° 2021.02.14640P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.41;
Adicional Por Tempo de Serviço: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.63.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:114274B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 131/2021 – IPASET

PORTARIA Nº 131/2021 – IPASET, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MARLENO CHAVES MENEZES, COM FULCRO NO ART. 6, I, II, III E IV DA E.C. 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 75/2021 no processo de Benefício nº 2021.04.14645P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **MARLENO CHAVES MENEZES**, brasileiro, casado, matricula nº 2762-1, RG nº 8973447 1ª Via PC/PA, CPF nº 245.282.853-04, PIS/PASET nº 170.244517/09, cargo efetivo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6, I, II, III E IV da E.C. 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$4.198,99 (Quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme o processo administrativo 2021.04.14645P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.996,55 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 825,95 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nível Superior: R$ 786,52 - Lei municipal 9.860/16 – 5.224/01
PCCR Pós-Graduação 10%: R$ 196,66 - Lei 9.860/16 - Art.12
PCCR Mestrado 20%: R$ 393,31 - Lei 9.860/16 - Art.12

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:D6B028B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
RETIFICAR A PORTARIA N° 124 PENSÃO POR MORTE PELA 125

PORTARIA Nº 125/2021- IPASET, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER VITALÍCIO À BENEFICIARIA (ESPOSA) JOANA MARIA COELHO DA SILVA, COM FULCRO NA REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2021.07.14650P, bem como, o Parecer Jurídico nº 69/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **JOANA MARIA COELHO DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da RG nº 9686850 1ª Via PC/PA e do CPF nº 013.916.962-80, na qualidade de esposa (viúva)**, em decorrência do falecimento no dia 23/10/2021, do servidor (SEGURADO), **MANOEL MAGNO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.798.902-44, e RG sob o nº 3313179 1ª via SSP/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o 170.60296.50/4, matrícula funcional nº 1439, ocupante de cargo de provimento efetivo de agente de serviços urbanos, lotado na Prefeitura Municipal de Tucuruí, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 55 2021 4 00025 115 0011430 45, com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2021.07.14650P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.043.34 - Lei Municipal 3.793/93 - Art. 41.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 500,80 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 63.

Art. 2º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte a beneficiária no importe de R$ 1.544,14 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14650P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de outubro de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 003/2021 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:FA317875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-2021-198-PE-PMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 21.763.283/0001-01, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato Nº 2021/198-PE-PMA - TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ 23.829.190/0001-50, publicado no dia 05 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Estado-DOE (pág. 129,), Diário Oficial da União- DOU (Seção 3, nº 208, pág. 313), Diário do Pará e FAMEP. ONDE SE LÊ: Valor Global de R$ 8.317.201,20. LEIA-SE: Valor Global de R$ 6.321.072,91. As demais informações permanecem inalteradas.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2021-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2021-PE-PMA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre Para Atender a Demanda da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ sob n° 21.763.283./0001-01. CONTRATADA: CONTRATO Nº 2021/176-PE-PMA - TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ 23.829.190/0001-50, Valor Global de R$ 1.996.128,29. VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Ord. Desp.:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EE812421

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 13 de dezembro de 2021, junto a SESPA, para participar de Oficina de Financiamento da Atenção Primária à Saúde- PREVINE BRASIL.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FA83581E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagens à cidade de Marabá, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, junto a SESPA, para participar de Reunião Ordinária da CIR e participar de Oficina de Financiamento da Atenção Primária à Saúde-PREVINE BRASIL.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:50A0DD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Tucuruí, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2021, conduzindo paciente deste município, usuário do PTFD, em tratamento de Oncologia Clínica, na UNACON-Tucuruí, para realização de Quimioterapia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E8F10C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor GIDEANDRE OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso Presencial Oficina de SIOPS e SIOPE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:31D197D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora JANIELI DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso Presencial Oficina de SIOPS e SIOPE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1081E68E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 136 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/PA **TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE,** Servidora e Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família, no período de 14 a 15/12/2021, afim de Participar do "**ENCONTRO PRESENCIAL EM BELÉM NA APRESENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA PRESENÇA E AS MUDANÇAS EXISTENTES NAS CONDIONALIDADES PARA EDUCAÇÃO NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) a fim de custear as despesas da

participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 14/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Dezembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C5E094BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Dispõe sobre a Homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal.
Considerandoa Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local.
Considerandoa Responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº14. 026/2020, Lei Federal nº 12.305/2010, e do Decreto Municipal PMBJT/GAB Nº 010/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.
Art. 2º - Homologar ações e metas para o Saneamento Básico e a Gestão dos Resíduos conforme diretrizes especificadas no Plano.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:536CEBD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-076

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-076: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais de áudio, vídeo, edição, produção, operalização de transmissão de reuniões, afim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM da Prefeitura Municipal de Bragança. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009. Valor: R$ 70.628,20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-076 - SRP. Data da assinatura: 13/12/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0C541841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-076

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA - EPP. Contrato nº 20211468. Valor Global: R$ 70.628,20. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos profissionais de áudio, vídeo, edição, produção, operalização de transmissão de reuniões, afim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM da Prefeitura Municipal de Bragança. 13/12/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 13/12/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FD04D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210169

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: JVS DOS SANTOS. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato n° 20210169, no valor R$ 10.669,00 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão nº 9/2020-013-TP. Data da Assinatura: 19 de novembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CE361F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210120

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: BENTO E FERREIRA LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato n° 20210120, no valor R$ 104.163,54 (Cento e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão nº 9/2020-035-TP.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:705CE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210121

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato n° 20210121, no valor R$ 79.969,93 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão nº 9/2020-035-TP. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:05AFB7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210122

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: BENTO E FERREIRA LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato n° 20210122, no valor R$ 105.127,62 (Cento e Cinco Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão nº 9/2020-035-TP. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2513A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210123

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato n° 20210123, no valor R$ 81.058,38 (Oitenta e Um Mil, Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão nº 9/2020-035-TP. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:99889DAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fará realizar no dia 24 de dezembro de 2021 às 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 036/2021-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 015/2021/SRP, cujo o Objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa Para prestação de serviço continuado de locação de veículos com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades continua da Fundação Municipal de Cultura Esporte e lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 13 de dezembro de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:10118487

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
AVISO DE EDITAL LOC. VEICULOS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de dezembro de 2021 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 319/2021/FMDRS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 148/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, na realização de suas atividades no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:50063071

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20216008

CONTRATO Nº: 20216008
ORIGEM: PREGÃO Nº 198/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 19.486,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.691,90, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.794,60.VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ABC8967A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20216023

CONTRATO Nº: 20216023
ORIGEM: PREGÃO Nº 198/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 284.960,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 170.976,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 113.984,00.VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BABA9155

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20216009

CONTRATO Nº: 20216009
ORIGEM: PREGÃO Nº 198/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 123.178,13 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 73.896,32, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 49.281,81.VIGÊNCIA.: 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DCB03307

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20216007

CONTRATO Nº: 20216007
ORIGEM: PREGÃO Nº 198/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.OBJETO.: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 38.436,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.054,60, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.382,20.VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8E91E630

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL TRANSPORTE ESCOLAR

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de dezembro de 2021 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 344/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 161/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:952FABE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório nº 247/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 112/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Laboratório de Ciências (Projetos Pedagógicos do Ensino dos Laboratórios de Ciência – Fundamental I e II), viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, da súmula 473 do STF e princípios norteadores da administração pública, dentre eles o da autotutela, legalidade e da boa-fé administrativa. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 19 de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Sec. Municipal de Educação.
Port. nº 021/202-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0A3CFE4E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20216022

CONTRATO Nº: 20216022
ORIGEM: PREGÃO Nº 198/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 33.988,50 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.393,10, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material

de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.595,40.VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:68082129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação realizada no dia 29 de novembro de 2021, Processo Licitatório nº 298/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 137/2021. Cujo objeto é: contratação empresa especializada em fornecimento e instalação de gerador no prédio do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, fora declarada **FRACASSADA**.

Canaã dos Carajás, 13 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C5F5572A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 970/2021

LEI Nº 970, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares ao orçamento, consoante autorização prevista no art. 8º da Lei Orçamentaria nº 930/2020 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Municipal nº 930/2020 - Lei Orçamentaria Anual 2021, no montante de 20% (vinte inteiros de pontos percentuais) do valor da despesa autorizada, acrescido aos percentuais já autorizados previamente por lei, para remanejamento de saldos entre ações e dotações orçamentarias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A0619812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Canaã Transporte de Luxo LTDA**, inscrita no CNPJ 35.418.157/0001-16, localizada na Rua Campinorte, nº 169, Quadra 01, Lote 11, Bairro Oasis, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Prévia para a atividade de Garagem de ônibus e seus anexos, válida até 26/11/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Canaã Transporte de Luxo LTDA**, inscrita no CNPJ 35.418.157/0001-16, localizada na Rua Campinorte, nº 169, Quadra 01, Lote 11, Bairro Oasis, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Instalação para a atividade de Garagem de ônibus e seus anexos, válida até 26/11/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Maricelio de Morais Matos (Solar Eventos)**, inscrita no CNPJ 40.690.742/0001-00, localizada na Espanha, Nº 701, Bairro Portal do Sol, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, da atividade **Casas de Festa e Eventos,** válida até 06/12/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ISL Comercio de Combustíveis LTDA (Auto Posto Carajás III)**, inscrita no CNPJ 20.282.565/0001-16, localizado na Av. Weyne Cavalcante, nº 441, Centro no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Operação nº 047/2021 para atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores, válida até 08/01/2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Francuar Alves de Souza**, inscrita no CNPJ 37.363.457/0001-70, localizado na Avenida Antônio Benedito de Almeida, Quadra 18, Lote 28, Parque dos Ipês no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Operação para atividade de Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros, válida até 06/12/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Mateus Supermercados S.A**, inscrita no CNPJ 03.995.515/0180-23, localizada na Av. Weyne Cavalcante, S/N, Qd. 16 Lt. 70, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Operação para a atividade de Comercio Varejista com predominância em produtos alimentícios.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Cotrel Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ 03.141.299/0001-73, localizada na Rod. PA 160, S/N, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Previa para a atividade de Fabricação de artefatos de concreto.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Cotrel Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ 03.141.299/0001-73, localizada na Rod. PA 160, S/N, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Instalação para a atividade de Fabricação de artefatos de concreto.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **L. M. de Araujo Nunes**, inscrita no CNPJ 05.936.644/0001-00, Av. Weyne Cavalcante, Nº 546, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Hotelaria.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio São Carlos**, inscrita no CFP 333.858.401-63, localizada na VP 20, Qd. 44, Lt. 4, Carajás I e II na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Três Corações**, inscrita no CFP 759.320.322-00, localizada na VS 47B na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Três Irmãos II**, inscrita no CFP 744.485.102-63, localizada na VP 20, Qd. 45, Lt. 21 na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Hospital Esperança S/A (Hospital 05 de Outubro)**, inscrita no CNPJ 02.284.062/0014-12, localizado na Rua Belém, S/N, Monte Castelo no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 044/2021 para atividade de Hospital, Clínicas e Congêneres.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Silva & Silva (Auto Posto Alvorada)**, inscrita no CNPJ 18.998.901/0001-80, localizado na Av. Weyne Cavalcante, S/N, Qd. 01 Lt. 01 e 02, Jardim das Palmeiras no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 017/2021 para atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Brilhante B S E R O Santana Construtora e Locações de Maquinas LTDA**, inscrita no CNPJ 17.692.570/0001-92, Rua Evandro Chagas, Nº 126, Qd. 113, Vale Verde, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Prensagem de Materiais Recicláveis / enfardamento trituração e outros.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Estrela**, inscrita no CFP 574.738.201-25, localizada na VP 12, Gleba Três Braços na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Manancial**, inscrita no CFP 691.409.871-91, localizada na VS76 na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **M M Campos LTDA**, inscrita no CNPJ 04.512.932/001-74, Av. Weyne Cavalcante, Nº 1257, Polo Industrial, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Comercio Varejista de Materiais de Construção.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:858B0991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 032/2021

Dispõe sobre a composição do Pleno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás- CMDCA para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
CONSIDERANDO os oficio encaminhados pelas secretarias municipais indicando os seus respectivos representantes para ocupar os cargos de conselheiros municipais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – CMDCA.
CONSIDERANDO a eleição das entidades conforme chamamento CMDCA n.º 02/2021.
CONSIDERANDO a competência do Pleno do CMDCA descritas no artigo 7º, inciso V, artigo 8º, inciso IV, artigo 28, § 2º, todos do Regimento Interno.
CONSIDERANDO ata de assembleia geral de n.º 15/2021, ata de reunião de eleição da Nova Diretoria n.º 17/2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeados os seguintes representantes das Entidades Governamentais e Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – CMDCA, para mandato 2021-2023, respectivamente.
I – Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pela Sra. Jane Chelangela Ferreira Santana.
II – Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde pela Sra. Jurema karla Ferreira Lima.
.III – Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Habitação pela Sra. Divina Maria Alves Maciel.
IV – Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL, pela Sra. Daniela dos Reis Souza – Titular.
V – Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação pela Sra. Denise Moura Fernandes.
VI – Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Governo pela Sr. Romênio dos Santos Sousa.
VII – Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Administração pela Sra. Euricelia Aparecida Duarte Dias.
VIII- Conselheiras Titular representante da APAE: Titular: Divina Luciana de Oliveira santos – APAE; Suplente: Erika Chaves Procópio.
IX - Conselheiros Titular representante da OAB Subseção Canaã dos Carajás:Titular: Joatan Torres Carvalho Junior; Suplente: Paola Giovanna Barros.
X - Conselheiros Titular representante da AFAMOPROCAN: Titular: Luiza da Silva Sousa; Suplente: Ana Cleide Pereira Soares.
XI - Conselheiros Titular representante da Eleuterio Combat: Titular: Marcelo Rodrigues Eleutério; Suplente: Rosemary Ferreira L. Eleuterio.
XII - Conselheiros Titular representante da AASCC: Titular: Jonas Carneiro de Freitas; Suplente: Herick Bruno de Carvalho.
XIII - Conselheiros Titular representante da CEDRO: Titular: Adamir Evangelista de Almeida Sousa; Suplente: Ana Claudia da Silva Castro.
XIV - Conselheiros Titular representante da ASCER: Titular: Luzia Silva Santos; Suplente: Raquel Alvares da Silva.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de dezembro de 2021.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:912D3C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL LOC. VEICULOS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de dezembro de 2021 às 08h:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 321/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 150/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6BAF6534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20211202

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20211202
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 300/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 138/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Vencedora: CBAA ASFALTOS LTDA, com o valor de R$ 30.537.500,00 (trinta milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.,VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C5D15B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outra porvidências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO,o Decreto Municipal nº 1259/2021 que dispõe sobre o recesso funcional do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, no período de 20 (vinte) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO,o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1259/2021, que o disposto no supracitado decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Educação, as quais terão seu funcionamento regulado pelos gestores através de ato próprio.
CONSIDERANDO,que o ano letivo de 2021 está previsto para encerrar no dia 23 de dezembro do recorrente ano, conforme calendário escolar.
RESOLVE:
Art. 1º.O recesso funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Polo UAB e Centro de Formação de Profissionais da Educação será de 24 (vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.
Art. 2º -Os servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que não tiver o período aquisitivo para o gozo das férias no mês de dezembro, e/ou aqueles que possuem o período aquisitivo, mas não estiverem no gozo das férias, terão direito a uma semana de recesso, no período compreendido ao disposto no art. 1º desta portaria.
§1º -Caberá ao gestor de cada unidade de ensino elaborar a escala de recesso de seus respectivos servidores, nos termos do caput deste artigo, visando garantir o atendimento a comunidade escolar e a expedição de documentos dos alunos.
§2º -Excepcionalmente, os servidores da secretaria escolar de cada Unidade de Ensino, farão seus horários em dois turnos:
I –Matutino: 07 às 13:00 hrs;
II –Vespertino: 13 às 19:00 hrs;
§3º -Os demais servidores farão seus horários nos seguintes turnos:
I –Matutino: 07 às 11:00 hrs;
II –Vespertino: 13 às 17:00 hrs;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021– GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E231C31A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021/SEVOP/PMM

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente a pregão presencial N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM da Prefeitura Municipal de Canaã do Carajás-PA Viação de Obras Públicas de Marabá-PA,

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Viação de Obras Públicas de Marabá-PA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021/SEVOP/PMM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: DELICIAS E SABORES LTDA CNPJ: 29.490.960/0001-69.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 23/07/2021 a 23/07/2022.

DATA DA ADESÃO: 13/12/2021

VALOR DA ADESÃO: R$ 973.348,60 (novecentos setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9C5C6C1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 016/2021-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 016/2021-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de ADESÃO Nº 016/2021-SAAE, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 055/2021/SEVOP/PMM decorrente do pregão presencial N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM para fornecimento de refeições (tipo marmitex) visando atender as necessidades, conforme demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 13/12/2021.

Homologado para: DELICIAS E SABORES LTDA CNPJ29.490.960/0001-69, no valor de R$ 973.348,60 (novecentos setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EA4D0061

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20211021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2021-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.688,58 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 57.169,88, Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.864,20, Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.654,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3245810B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2021-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CARAJÁS CLEAR LDTA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R$ 353.032,52 (trezentos e cinquenta e três mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.214,40, Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 343.598,12, Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.220,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:39CBA4E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 696, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício n.º 328/2021-GAB/SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Adauto Lorival da Silva**, portador do CPF/MF nº 041.002.358-28, RG n° 833191 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDD785C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-591/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 286 D/2021-DRH/SMS, de 04/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 591.11/2021, de 04/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para consulta, no Hospital Saúde da Mulher – HSM, em Belém/PA, no dia 10 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FC2EFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 495, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 4.054/2021, de 1º de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Jessica Marinho da Silva**, matrícula nº 143103-0, CPF nº 013.595.892-01, RG nº 6492879, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 1º / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8DC60FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-590/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 285 D/2021-DRH/SMS, de 04/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 590.11/2021, de 04/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para consulta, na Unidade de Referência Especializada - URE's Presidente Vargas Centro Cardiológico, em Belém/PA, no dia 08 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6E4455A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-592/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 287 D/2021-DRH/SMS, de 04/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 592.11/2021, de 04/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para consulta, no Hospital Universitário João de Barros Barreto – HUJBB, em Belém/PA, no dia 12 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8390D7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-594/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 289 D/2021-DRH/SMS, de 08/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 594.11/2021, de 08/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 08 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA3A44D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-595/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 290 D/2021-DRH/SMS, de 08/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 595.11/2021, de 08/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para transportar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 10 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD472221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 291 D/2021-DRH/SMS, de 08/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 596.11/2021, de 08/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 10 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1706BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-602/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 293 D/2021-DRH/SMS, de 12/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 602.11/2021, de 12/11/2021;

RESOLVE:
Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Anita Gerosa – Sociedade Beneficente São Camilo, em Ananindeua/PA, no dia 13 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AC257028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-606/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 292 D/2021-DRH/SMS, de 12/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 606.11/2021, de 12/11/2021;

RESOLVE:
Designar o servidor **Carlos Eduardo Nascimento Farias**, matrícula nº 143077-7, motorista, CPF/MF nº 002.643.302-85, RG nº 5696575, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 12 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:763D4F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-607/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 294 D/2021-DRH/SMS, de 12/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 607.11/2021, de 12/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Eduardo Nascimento Farias**, matrícula nº 143077-7, motorista, CPF/MF nº 002.643.302-85, RG nº 5696575, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 15 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F91FDECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-609/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 296 D/2021-DRH/SMS, de 16/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 609.11/2021, de 16/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 17 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BF02A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-614/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 297 D/2021-DRH/SMS, de 18/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 614.11/2021, de 19/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 19 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD915C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-619/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 300 D/2021-DRH/SMS, de 19/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 619.11/2021, de 19/11/2021;

RESOLVE:
Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Anita Gerosa – Sociedade Beneficente São Camilo, em Ananindeua/PA, no dia 20 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:25E03947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-620/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 301 D/2021-DRH/SMS, de 19/11/2021, constante no Processo Administrativo nº 620.11/2021, de 19/11/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para transportar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 24 de novembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:41B1FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-551/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 279 D/2021-DRH/SMS, de 06/10/2021, constante no Processo Administrativo nº 551.10/2021, de 06/10/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 11 de outubro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB605BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°11/2021 - CMDCA, DE 08-10- 2021

Nomeiam os conselheiros que representarão
O CMDCA na Composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a Edição
2021 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 1.235/2016:

Considerando que a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, que deve incluir.
os seguintes integrantes: articulador(a) municipal; mobilizadores(as) de Adolescentes, de Educação, de Saúde e de Assistência Social; órgãos estratégicos da
Administração municipal, como as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência.
Social, Cultura, Esporte, Lazer e Comunicação; representação do conselho tutelar e membros do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR EM PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021 OS CONSELHEIROS, SENHORES MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO E WALDEMIR GOMES DE FARIAS.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:92B35E8C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°12/2021 - CMDCA, DE 08-10-2021

Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias. **Considerando** a Lei Municipal nº 1.235 de 11 de maio de 2016 que Dispõe sobre o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CONFORME DELIBERAÇÃO PRESCRITA EM ATA ORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A257700F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°14/2021 - CMDCA, DE 22-10-2021

Aprova o Projeto Cidadania Para Todos Da Associação Caminho de Emaús No Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua fundação deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia,

Considerando a Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO CIDADANIA PARA TODOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ATA EXTRAORDINÁRIA,
.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DELZUITA ALVES RODRIGUES
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CA7D6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 204/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS** portador (a) do CPF nº **380.697.682-15**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE TECNICO EM COMPUTAÇÃO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **ASSISTENTE TECNICO EM COMPUTAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **Estratégias de Saúde da Familia.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) mes e 27 (vinte e sete) dias**, com termo inicial em **04** de **novembro de 2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.
CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal

As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **070/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0203.2.117 – Programa Saúde da Familia.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de novembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4264006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2770/2021

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando pedido entregue no Rh em 01.12.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **TULIO ALEXANDER BRITO DE OLIVEIRA,** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

do Araguaia – Pará, em 01 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D95D04EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2779/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ANTONIO SOUSA DE AGUIAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1AA574FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2780/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDUARDO DE CASTRO PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FD9BF8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2781/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CIDALICE LUZ DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Nivia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28043593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2782/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Lamenza - Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E3220B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2783/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA MADALENA GOMES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:046693E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2784/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RENEUMA SILVA RAMOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:108955B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2785/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ZIOMARIA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no **PACS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFAF7124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2786/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DOMINGAS ANANIAS DE OLIVEIRA VILANOVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BCB8046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2787/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDILENA GUIMARÃES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5171DBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2788/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARCILANE CARDOSO GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71C49E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2789/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO NETO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PSF,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:22227C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2797/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando o requerimento entregue no RH em 03.12.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JADSON DE SOUSA NASCIMENTO,** para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.12.2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31BD9E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2803/2021

ELAINE SALOMÃO DE SALES, Portaria nº 008/2021, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA; usando das competências e atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a lei 10.520/02 e suas modalidades de sansões, bem como, lei 12.846/13 – (LAC- lei anticorrupção), lei 8.429/92 – atos de improbidade, lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°0280/2021 de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo em face da empresa **CTHT BRASIL EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **35.651.632/0001-08**, para apurar possível infração, devido pedido de rescisão contratual junto á administração pública, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993 e do Decreto Municipal n° 0280/2021 de 04 de agosto de 2021 todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA.
I –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo para apuração de infração administrativa de pessoa jurídica e será acompanhada de cópia dos autos referenciados**.**
Artigo 2º. Designar JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO Matricula nº 15188, **CLEIDIANE SILVA DE PAULA** Matrícula nº 15187 e **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA** Matricula nº 9481, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
I – **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO - Presidente;**
II – **CLEIDIANE SILVA DE PAULA - membro;**
III – **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA – membro.**
Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 06 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A17EBF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2804/2021

ELAINE SALOMÃO DE SALES, Portaria nº 008/2021, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA; usando das competências e atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a lei 10.520/02 e suas modalidades de sansões, bem como, lei 12.846/13 – (LAC- lei anticorrupção), lei 8.429/92 – atos de improbidade, lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°0280/2021 de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar o Processo em face da empresa **LABORATORIO PRO RISO EIRELI,** CNPJ Nº **06.095.783/0001-10**, para apurar possível infração, devido pedido de rescisão contratual junto á administração pública, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993 e do Decreto Municipal n° 0280/2021 de 04 de agosto de 2021 todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA.
I –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo para apuração de infração administrativa de pessoa jurídica e será acompanhada de cópia dos autos referenciados**.**
Artigo 2º. Designar JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO Matricula nº 15188, **CLEIDIANE SILVA DE PAULA** Matrícula nº 15187 e **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA** Matricula nº 9481, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
I – **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO - Presidente;**
II – **CLEIDIANE SILVA DE PAULA - membro;**
III – **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA – membro.**
Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 06 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83165899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2843/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5580/2021	Contratação de Empresa especializada para ampliação da Base Descentralizada de Urgência do Samu (Base CDA), situada na Av. JK- Centro em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir de Janeiro de 2022.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Jonilson Cesar do Nascimento Silva	16101	Tharcisio Barbosa Cunha	15230

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF358803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 206/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **TATIANA ALVES DA SILVA** portador (a) do CPF nº **897.031.112-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Clinica Mirian Furtado.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **26 (vinte e seis) dias**, com termo inicial em **06** de dezembro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.100,00 (Hum Mil, e Cem Reais).**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;

VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **072/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **06 de dezembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

TATIANA ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:044C8C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 207/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **EDIMAR ALVES DE SOUZA FILHO** portador (a) do CPF nº **009.170.411-19**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MEDICO DO PSF.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MEDICO FO PSF**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **Estratégias de Saúde da Família**.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **23 (vinte e três) dias**, com termo inicial em **09** de dezembro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 4.778,56 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **073/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0203.2.117 – Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **09 de dezembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDIMAR ALVES DE SOUZA FILHO
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C23B00F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 236 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte translado de paciente para tratamento com especialidade.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **003220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**,** Auxiliar no transporte translado de paciente para tratamento com especialidade em Redenção PA no período de 25 a 26 de novembro de 2021.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7710B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 312/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro de Município e assinatura de convenio com governador.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 004244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura, **encontro de Município e assinatura de convenio com governador em Canaã do Carajás no período de 19 a 20 de novembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2D1766AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº313 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando serviço da Secretaria e assinatura de territórios sustentável.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 004244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura, **serviço da Secretaria e assinatura de territórios sustentável em Redenção –PA no período de 23 a 24 de novembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E74A0E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº314/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar professores para aplicação de prova SAEB na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula **n° 004237** portador do CPF nº **005.080.732-35** ocupante do cargo **ASSESSOR TEC.MERCADO ,** lotado junto à Secretaria municipal de administração , acompanhar professores para aplicação de prova SAEB na zona rural **no período de 22 a 23 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5F4CD904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº237/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Participar de convite para assinatura de convenio dos territórios sustentável.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORO DA SILVA,** matricula n° **002297** portador do CPF nº **337.300.708.-94** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo**, participar de convite para assinatura de convenio dos territórios sustentável em Redenção-PA no período de 23 a 24 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A092D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº238/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Participar de convite para assinatura de convenio dos territórios sustentável.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORO DA SILVA,** matricula n° **002297** portador do CPF nº **337.300.708.-94** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo**, participar de convite para assinatura de convenio dos territórios sustentável em Redenção-PA no período de 23 a 24 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:14CB555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade em hospital da rede pública unidade de referências HRCA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n°00292 portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Auxiliar no transporte TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade em hospital da rede pública unidade de referências HRCA em Conceição do Araguaia-PA no período de 28 a 29 de novembro de 2021.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1A2115E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº240/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Participar do I encontro Municipal da região sul e sudeste na cidade de Canaã do Carajás.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORO DA SILVA,** matricula n° **002297** portador do CPF nº **337.300.708.-94** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **participar do I encontro Municipal da região sul e sudeste na cidade de Canaã do Carajás no período de 19 a 20 de novembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:781B12B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 241/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte (TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade e realização de exames.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte (TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade e realização de exames em Redenção-PA no período de 29 a 30 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7EEE85F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 242/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2021
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte (TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade em hospital da rede pública unidade de referência HRCA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte (TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade em hospital da rede pública unidade de referência HRCA em Conceição do Araguaia no período de 28 a 29 de novembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65E07E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 243/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO JOSE FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Buscar junto ao centro de coleta de sangue na cidade de Redenção (HEMOPA HEMOCENTRO) bolsa de sangue para procedimento em hospital Municipal João viera da cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO,** matricula de n**004389** portador do CPF nº **170.180.801-34,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Buscar junto ao centro de coleta de sangue na cidade de Redenção (HEMOPA HEMOCENTRO) bolsa de sangue para procedimento em hospital Municipal João viera da cunha no período de 25 a 26 de novembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F435696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº244/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para tratamento médico especializado (ANCOLOGIA) em unidade de referência hospital regional.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para tratamento médico especializado (ANCOLOGIA) em unidade de referência hospital regional em Araguaína –TO no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2021**.
4 (quatro) diária
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil e reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4C6D8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº245/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para tratamento médico especializado (ENDOSCOPIA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para tratamento médico especializado (ENDOSCOPIA) em Redenção-PA no período de 25 a 26 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil e reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E083345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 246/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte (TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade em unidade de referência hospital regional de Conceição do Araguaia-PA HRCA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte (TRANSLADO DE PACIENTE) para tratamento com especialidade em unidade de referência hospital regional de Conceição do Araguaia-PA HRCA no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B6632E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 315/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada resolver assuntos bancários no BRANCO DO BRASIL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n°000841** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de finanças , **resolver assuntos bancários no BRANCO DO BRASIL em Redenção-PA no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9EF0725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº247/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Buscar junto ao centro de coleta de sangue na cidade de Redenção (HEMOPA HEMOCENTRO) bolsa de sangue para procedimento em pacientes no hospital Municipal, João Viera da cunha.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Buscar junto ao centro de coleta de sangue na cidade de Redenção (HEMOPA HEMOCENTRO) bolsa de sangue para procedimento em pacientes no hospital Municipal, João Viera da cunha no período de 26 a 27 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:283F1EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº248/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEL JHONANTA ARRUDA DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Fiscalização e visita na fazenda a 150 km da sede do Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DIEL JHONANTA ARRUDA DA SILVA,** matricula n° **004447** portador do CPF nº **009.366.462-17** ocupante do cargo **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **Fiscalização e visita na fazenda a 150 km da sede do Município na zona rural no período de 26 a 27 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24134B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº249/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de novembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Fiscalização e visita na fazenda a 150 km da sede do Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101** portador do CPF nº **945.330.912-53** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **Fiscalização e visita na fazenda a 150 km da sede do Município na zona rural no período de 26 a 27 de novembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41D656A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 571/2021-GP

Decreto Municipal nº 571/2021/GP
Dom Eliseu, 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***GILMARA RODRIGUES DA SILVA DIAS****, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6AB5E64A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 575/2021-GP

Decreto Municipal nº 575/2021/GP
Dom Eliseu 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***LUÍS LIMA DE ARAÚJO,*** *no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A40F0C68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°576/2021- GP

Decreto Municipal nº 576/2021/GP
Dom Eliseu 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***PAMELLA SAMPAIO DE CARVALHO, do*** *cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C6D6A48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°577/2021-GP

Decreto Municipal nº 577/2021/GP
Dom Eliseu, 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***GILMARA RODRIGUES DA SILVA DIAS****, no cargo de, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:54EB55B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO SRP N° 30/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N° 30/2021, realizado no dia 05/11/2021, sendo vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08 a empresa: CTHT BRASIL EIRELI Cujo resultado foi HOMOLOGADO pelo Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás no dia 10 de dezembro de 2021.

ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:1CBCD371

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr ALDENIR PEREIRA AIRES, SECRETRIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Abertura de processo administrativo, para contratação direta de empresa com o intuito de aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta nº 12455.597000/1200-03, em virtude do processo administrativo n. 001/2021-SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, ser considerado fracassado.
Contratado: T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO EPP
Contratado: BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
Fundamento Legal.: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. ALDENIR PEREIRA AIRES, SECRETRIO MUNICIPAL DE SAUDE.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 06 de Dezembro de 2021

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:342F7B7D

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO - EPP e BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, referente à Abertura de processo administrativo, para contratação direta de empresa com o intuito de aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta nº 12455.597000/1200-03, em virtude do processo administrativo n. 001/2021-SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, ser considerado fracassado..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA NILDA PEREIRA NEVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:446C4CFA

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO realiza o 2º Aditivo de Reequilíbrio de preço do Contrato nº 20210219/2021, reequilibrando os valores dos itens: Gasolina comum: de R$ 6,39 para R$ 7,04; Óleo Diesel S10: de R$ 5,11 para R$ 5,93; Óleo Diesel S500: de R$ 5,02 para R$ 5,86. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Auto Posto Vitória Comercio de Combustível LTDA, 14 de dezembro de 2021,

DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS
ATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS realiza o 2º Aditivo de Reequilíbrio de preço do Contrato nº 20210171/2021, reequilibrando os valores dos itens: Gasolina comum: de R$ 6,39 para R$ 7,04; Óleo Diesel S10: de R$ 5,11 para R$ 5,93; Óleo Diesel S500: de R$ 5,02 para R$ 5,86. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Contratada: Auto Posto Vitória Comercio de Combustível LTDA, 14 de dezembro de 2021,

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS
ATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE realiza o 1º Aditivo de Reequilíbrio de preço do Contrato nº 20210317/2021, reequilibrando os valores dos itens: Gasolina comum: de R$ 6,07 para R$ 6,69; Óleo Diesel S10: de R$ 5,02 para R$ 5,82; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: Auto Posto Vitória Comercio de Combustível LTDA, 14 de dezembro de 2021,

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:DB6A728F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº-018/2021-CMIP

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma na fachada e adequações no prédio da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, de acordo com o projeto básico, executivo e complementares.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará - PA.
CONTRATADA: Golden Comercio & Servicos Eireli – EPP, nome fantasia Golden Service, CNPJ/MF: 83.272.450/0001-60.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 018/2021-CMIP, que tem como objeto "Reforma na fachada e adequações no prédio da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará", para melhor adequação técnica e com acréscimo de valor.
VIGÊNCIA: Até 15 de dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 22.244,94 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTOS LEGAIS: CLÁUSULA 8, do Contrato inicial, e, na alínea "a", do inciso I c/c com o §1º, todos do Art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93.

Ipixuna do Pará - PA, 02/12/2021.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:29CC10BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DE TITULO DEFINITIVO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga- Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos Administrativos,
CONSIDERANDO que há impossibilidade de realização do registro do Título Definitivo 2148, no Cartório de Único Ofício da Comarca de Itupiranga – PA, devido ao falecimento da Sra. Adelina Soares de Araújo.
CONSIDERANDO que a permissão normativa estabelecida no art. 1.245, do Código Civil.
CONSIDERANDO que o art. 10, do Código Tributário Municipal, versa a possibilidade jurídica do cancelamento de débitos de contribuintes falecidos e há precedentes no sentido da aplicação análoga do dispositivo para o cancelamento do Título Definitivo nesta municipalidade.

DECRETA:
Art. 1 – Revoga os efeitos do Decreto nº 003/87 referente ao Titulo Definitivo de domínio de bem imóvel de nº 2148, Processo Administrativo nº 12901/2006, com área total de 308,04 m² (trezentos e oito metros e quatro centímetros quadrados), sendo 10,20 (dez metros e vinte centímetros) de frente, 30,20 (trinta metros e vinte centímetros) na lateral direita, 30,20 (trinta metros e vinte centímetros) na lateral esquerda e 10,20 (dez metros e vinte centímetros) de fundo.
Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o registro efetuado no livro 10, folhas nº 2148, do setor de terras do Município de Itupiranga.

Itupiranga- Pará, 02 de dezembro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F29FEADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 363/2021.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021 PMJ/PA-SRP ATA Nº022/2021
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA ROSALINA NISSOLA SARTORI -ME CNPJ/MF sob o nº 10.926.581/0001-40
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Jacareacanga/PA
Valor do Contrato: R$ 61.637,76 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 11/10/2021 a 31/12/2021.
Data de Assinatura: 07de Outubro de 2021.
Ordenador Responsável: **Danilo Silva Costa**
Endereço da contratada: Paranaita/MT, Av Maria Eliza Myazima nº3249 Sala B Setor Piscina, Em Paranaita -MT

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:F4C8B3F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS//AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00042. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20210523. Contratado(a): Natanael Viana da Silva EIRELI. Valor: R$160.671,69. Vigência do contrato: 07/12/2021 a 31/01/2022. Data de assinatura: 07/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00043. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20210525. Contratado(a): Auto Posto Tropical LTDA. Valor: R$297.927,04. Vigência do contrato: 12/12/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 13/12/2021.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00045-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico de uso hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio – PA. Para o exercício de 2022. Abertura: 27/12/2021. Às 09:00h,

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00046-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e recarga em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg. E vasilhames. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio – PA. Abertura: 28/12/2021. Às 09h00min. Para o exercício de 2022. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F7C0056D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.672/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Lote**. Data do certame: **29/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA ÁGUA.**UASG: 927495.Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/12/2021.

MAURICIO CARVALHO CARTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AD1CA6B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2021-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 129/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.616/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.**Onde sagrou vencedora a empresa: **CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.029.507/0001-54,** vencedorado Item 01**,**perfazendo o valor total de: **R$175.800,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais),** pelo que**HOMOLOGO**o resultado final. UASG: **925213.**

MARABÁ 10/12/2021

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM – Portaria nº 221/2017-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D78C6916

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 410/2021/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 410/2021/CPL,Beneficiária: CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.029.507/0001-54, vencedorado Item 01**,**perfazendo o valor total de: **R$175.800,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais.** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Presencial SRP Nº 129/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.616/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.**

Marabá 13/12/2021

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM – Portaria nº 221/2017-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C17C1287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 263, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2022 - 2023.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 15.218, de 16 de novembro de 1998, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.880, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

RESOLVE:
Art. 1ºNomear os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na qualidade de titulares e suplentes, para o biênio 2022 - 2023 (de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023), com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:

a) Titular: Adriele Vasconcelos da Costa Cruz;

b) Suplente: Ísis Monteiro Mourão.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Titular: José Orlando de Lima Moraes;

b) Suplente: Paulo da Silva.

III - Representante da Segurança Pública:

a) Titular: Sérgio Antônio Marques Peixoto;

b) Suplente: Wender Morais Vicente.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração, Ciência e Tecnologia - SICOM:

a) Titular: Cleude Lima de Brito dos Santos;

b) Suplente: Ricardo Pugliese.

V - Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

a) Titular: Jackson Cley Pereira Gouveia;

b) Suplente: Juscelino Barbosa de Souza.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

a) Titular: Rubens Borges Sampaio;

b) Suplente: Carleans Pereira da Silva Sousa.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:

a) Titular: Nadjalúcia Oliveira Lima;

b) Suplente: Derace Muriel Frota Varão.

VIII - Representante da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM:

a) Titular: Ismael da Mota Oliveira; e

b) Suplente: João Pedro Lopes Araújo.

IX - Representante de Associação de Artesões:

a) Titular: Elsa Luiza Teles dos Santos;

b) Suplente: Antonieta Alves Martins Sirqueira.

X - Representante de Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM:

a) Titular: Jorge Bichara Neto;

b) Suplente: Edina Rodrigues da Silva.

XI - Representante de Empresas Organizadoras de Eventos e Entretenimento:

a) Titular: Pâmela Nascimento Mota;

b) Suplente: Tarsilla Ladeira Araújo Chiaratti.

XII - Representante do Sistema S (SEBRAE, SENAC, SEST/SENAT, SENAI, SESC e SENAI):

a) Titular: Débora Maria Galúcio de Souza Coelho;

b) Suplente: Neila Jucilene Maia Ribeiro.

XIII - Representante de Associação Comercial e Industrial de Marabá - ACIM:

a) Titular: Dauro Antônio Remor;

b) Suplente: Flávio Correa de Souza.

XIV - Representante do Sindicato de Comércio Varejista de Marabá - SINDICOM:

a) Titular: Raimundo Alves da Costa Neto;

b) Suplente: Edilson Amorim Cordeiro.

XV - Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINDHOTEL:

a) Titular: Aimar Lucia Correia de Queiroz;

b) Suplente: Griego Duarte da Silva.

XVI - Representante de Empresas de Agentes de Viagens, Turismo e Transportes:

a) Titular: Alan Batista Veiga;

b) Suplente: Sérgio da Silva Ferreira.

Art. 2º Os membros elencados no Art. 1º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 15.218 de 16 de novembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:007E36D1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 223/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do

Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Conselheira Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR Sra: ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBAF54EB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 218/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Servidor do IPASEMAR Sr: WESLEY DOS SANTOS; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02FAA1B7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 217/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Presidente do IPASEMAR Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS–
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E2D17C6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 219/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do IPASEMAR Sr: DANIEL DE ABREU SOARES; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F7167B2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 216/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Servidor do IPASEMAR Sr: ATHOS CESAR PINHEIRO FILHO; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A130CB31

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 222/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Conselheira Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR Sra: MELICE MARINHO SANTANA; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE

CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F007ACF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 221/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Conselheira Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR Sra: MARIA APARECIDA NEVES LACERDA; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:374C000F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 220/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho Administrativo do IPASEMAR Sr: NATANAEL DE JESUS SANTOS; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:208AE8C9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 224/2021 DE 13/12/2021 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho Administrativo do IPASEMAR Sr: GEZIEL DE LIMA VIANA; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento **"**9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S e XIV SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA DA ACIP", no período de 15 a 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/12/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC162860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 25, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 – CONGEM/GAB

PORTARIA Nº25, DE 07DE DEZEMBRO DE2021 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa**ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES**, CNPJ nº 36.850.210/0001-16,instaurado pela Portaria Nº 02, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) n.º 2665, de 28 de janeiro de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 28/2018, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:937C1B22

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. **Jorge de Oliveira Sales**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5849778-2ªVia -PC/PA e do CPF 008.169.502-02, residente e domiciliado na rua São João Del Rey nº 223, Bairro Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de **Orientador de Oficinas Lúdicas - Dança/Música**, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 13/12/2021, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 13 de dezembro de 2021.

JORGE DE OLIVEIRA SALES

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:873255F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4131/2021-GP, que concede cedência à Sra. VILSA QUINTINO DE MOURA ABREU, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2885, na página 59 do dia 13.12.2021.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 4131/2021-GP
Leia – se:
PORTARIA n. º 4089/2021-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5CC0262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **QUESSI DIONE GOMES PAIXÃO**, CPF n° 020.740.932-33, residente e domiciliado na Rua Gilberto Rodrigues, Quadra 22, bloco 4, Apartamento 202 – Morada dos Ventos – Paragominas/PA, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Setor de Recursos Humanos – DRH,situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo ao Concurso Público/PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFC56B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA**, concursado no cargo de Médico Clínico Geral (Zona Urbana), matrícula nº 53940, portador da cédula de identidade n° 1.516.334 SSP/To e CPF n° 535.865.493-34, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7B91A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **SABRINA LIMA GONCALVES**, concursado no cargo de Professor licenciado em Pedagogia (Zona Urbana), matrícula nº 32460, portador da cédula de identidade n° 4.326.439 SSP/Go e CPF n° 009.777.521-51, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68253132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8364/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7556A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8365/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):PAULO SÉRGIO RODRIGUES REIS, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 13 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3806533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8329/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANGELA DA SILVA LIMA, C.P.F nº 01710882204**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANGELA DA SILVA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 09 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D095830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8330/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIA LEILIANE FERREIRA DA SILVA, C.P.F nº 65773462249**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA LEILIANE FERREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 09 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88297AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8331/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **INGRID FALCAO DE SOUSA, C.P.F nº 03152414110**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **INGRID FALCAO DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 09 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1EC4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8332/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WIGO DA SILVA DO NASCIMENTO, C.P.F nº 03826998235**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WIGO DA SILVA DO NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 09 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:478EB4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8151/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28521/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **BRUNA DE FARIAS GONÇALVES SIQUEIRA**, concursada no cargo de Enfermeiro – Zona Urbana, matricula nº 40360, CPF nº 000.226.632-66, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 09.10.2021 a 06.04.2022,** em decorrência do nascimento de sua filha, Laura Gonçalves Siqueira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7060C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8333/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28917/2021, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **YORRANA MARIA DA SILVA MOURÃO**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 54565, CPF nº 012.927.332-50, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **26.11.2021 a 03.12.2021**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Michel Nakayama Guida da Silva, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:805E83D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8037/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27914/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ANA PORTO XAVIER,** concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 16441, CPF nº 891.053.702-72, lotada junto ao Cedidos – Justiça Federal, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**06.11.2021 a 13.11.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Francisco Sebastião Xavier, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:757057DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8022/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28343/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ANTÔNIA DO CARMO RODRIGUES ARAÚJO,** concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26576, CPF nº 586.939.552-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**15.11.2021 a 22.11.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Benedito Rodrigues da Cruz, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0BC446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8030/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28349/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **VANE SANDRA MACHADO SOUSA,** concursada no cargo de Cozinheiro(a), matricula nº 16610, CPF nº 611.164.162-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**12.11.2021 a 19.11.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Aládia Machado de Sousa, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEF721D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8020/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28345/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA GORETTI DA COSTA FRAZAO,** concursada no cargo de Assistente Social, matricula nº 1049, CPF nº 427.601.352-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**11.11.2021 a 18.11.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. João Ferreira Frazão, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12ECCC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8150/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 28508/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogara Portaria nº 7536/2021 – SEMAD, concedida em 09 de novembro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ADELANE GOMES SANTANA,** concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 10432, CPF nº 628.570.962-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria Elena Gomes Santana, pelo **período de 02.12.2021 a 22.12.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Medico.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CC052B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8026/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28360/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **FRANCINELMA ROCHA DA COSTA**, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 10859, CPF nº 428.823.032-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, Sra. Marisa Correa Rocha da Costa, que está sendo usufruído **no período de 22.11.2021a 05.12.2021,**com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63E213D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8198/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28576/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **GLAUCIA PATRICIA SILVA DE SANTANA**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 52688, CPF nº 737.566.952-04, lotada junto a Secretaria Municipal de

Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu pai, o Sr. Sebastião Alves da Silva, pelo **período de 06 (seis) meses, a contar de 23.11.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Declaração de Comparecimento e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70EEDA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8344/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28725/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE**, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 54187, CPF nº 007.650.872-27, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, Sra. Guilhermina Soares Nunes, que foi usufruído **no período de 01.11.2021a 15.11.2021,**com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6621E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8148/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28465/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARCIA DA SILVA GROTA**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 29525, CPF nº 950.609.602-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu pai, o Sr. José Edino da Silva, pelo **período de 14 (quatorze) dias, a contar de 22.11.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86CD3E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8358/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29230/2021, firmado pelo servidor **ELIAB SANTOS FELISMINO**, portador do CPF nº 024.969.042-07, matricula n° 52720, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural - Polo IV,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**ELIAB SANTOS FELISMINO,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural - Polo IV, a partir de 23 de Dezembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20836375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8359/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29169/2021, firmado pelo servidor **RONALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 063.212.854-20, matricula nº 53429, concursado no cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana,**lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**RONALDO GOMES DA SILVA,** do cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, a contar de 10 de Dezembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37415B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8021/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28209/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 8234, CPF nº 267.397.713-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua mãe, a Sra. Francisca Nascimento da Silva, pelo **período de 14 (quatorze) dias, a contar de 17.11.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado de Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45614AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8029/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28388/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogara Portaria nº 6897/2021 – SEMAD, concedida em 13 de outubro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ROSILEIDE SOUSA FALCAO DA SILVA,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1416, CPF nº 594.660.812-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, Rayelle Falcão da Silva, pelo **período de 25.11.2021 a 01.12.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B94CCC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8360/2021-SEMAD

"Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30,inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de **Professora CI – Zona Urbana**, ocupado pela servidora concursada **ROSA TERESA DE DEUS**, matricula nº 40057, CPF nº 688.265.322-49, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de Novembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EBD8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8028/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28383/2021, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERLEI ALVES DE FREITAS,** concursado no cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 56185, CPF nº 925.735.682-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,**que foram usufruídos no período de **24.11.2021 a 01.12.2021**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Luna Sobrinho de Freitas, CPF nº 100.368.262-60, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3E68FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4227/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 28766/2021, firmado pela servidora **CRISTIANE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 28413, concursada no cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora**CRISTIANE LIMA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 677.317.082-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 20 de Dezembro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:353EA7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4179/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 28849//2021 **MARINALVA SILVA DA CONCEICAO**, matrícula nº 36315, concursada no cargo de **Merendeira Escolar – Zona Rural**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora**MARINALVA SILVA DA CONCEICAO**, portadora do CPF nº 882.568.712-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 08 de Dezembro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD0D2E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 14, DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO de 2021NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O**Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,**Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerandoque a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **Dezembro de 2021,**fica atualizado em **R$ 20,83**(**vinte reais e oitenta e três centavos**).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de **1,25% (hum vírgula vinte e cinco pontos percentuais)**, que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de **outubro de 2021**, divulgado no dia **10/11/2021**pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de Dezembro de 2021**.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ,Marabá Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2021.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EE300A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4229/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 29049/2021, que coloca a disposição de sua Secretaria de origem, a servidora **MARGIA CARVALHO DE SOUZA,**concursada no cargo de Geólogo(a) , matricula nº 53359, CPF nº 861.896.032-20.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGARa Portaria nº 780/2021 – GP, de **Cedência,** para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS**, concedida em 1º de janeiro de 2021, **a partir de 10.12.2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:483F37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA

Referente ao extrato publicado no dia 13 de dezembro de 2021:

OBJETO: O Projeto "FRENECTOMIA", Termo de Fomento nº 28/2021, visa ofertar gratuitamente tratamento odontológico, cirúrgico e clínico para crianças, adolescentes e adultos com fissura labiopalatal, que precisam do procedimento cirúrgico de Frenectomia, na zona rural e urbana de Marabá. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E O INSTITUTO SORRISO LEGAL.

Onde lê-se: Termo de Fomento nº 28/2021
Ler-se-á: Termo de Fomento nº 27/2021

DATA DE ASSINATURA: Dia 03 de novembro de 2021.

Marabá/PA, 13 de novembro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0422E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O Termo de Fomento nº 20/2021 – EMENDA IMPOSITIVA, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "PATAS E PELOS". Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES.

DATA DE ASSINATURA: Dia 27 de outubro de 2021.

Marabá/PA, 13 de dezembro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D11030C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 081/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 081/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 26.605/2021-PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 05/Jan/2022 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SERINGAS PARA GASOMETRIA EQUIVALENTE ÀS NECESSIDADES DO QUANTITATIVO DE EXAMES, COM CESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F305837

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.095/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.095/2021-PMM - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 07/Jan/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO AUTISTA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação e Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3CFA0D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021-FMS/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 6.120/2021-PMM, atuando na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM.**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRISMU, LOCALIZADO NA FOLHA 33, QUADRA ESPECIAL, S/N, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.**Empresa**:**A AMANCIO NETO EIRELI,** inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 83.858.456/0001-14, **Valor: R$ 455.375,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Dotações Orçamentárias: 061201.10.301. 0082.1.013 – Infraestrutura na Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**DATA DA ASSINATURA10 de dezembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:336630D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 794-A, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto nº. 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 no âmbito da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, no Estado do Pará,no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal de Marituba/PA obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo municipal;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI docaput**.**

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante o encaminhamento formal de sua necessidade, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1ºCabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

§ 3ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº 8.666, de 1993,ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002,e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1ºO julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1ºNo caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993,enº 10.520, de 2002,e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto nocaputdo art. 11;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III docaputnão será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4ºO exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado em sítio na internet e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput**,**serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II docaputserá efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 4º O anexo que trata o inciso II docaputconsiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 7º É facultada, aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal de Marituba.
CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 23. As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 24. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:439833CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora pública municipal a senhora ROSIANE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, EXONERADA, a servidora pública Municipal a senhora ROSIANE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4935827- PC/PA, e inscrita no CPF Nº 712.250.212-00, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de Assessor Técnico, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da PORTARIA nº 079/2021-GAB/PMM, a partir do dia 01 de marco de 2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto na PORTARIA nº 079/2021-GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de março de 2021.

DANIEL SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 192/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4F9BCE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 174/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GERCILDO SILVA DE SOUSA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu. Assinado em: 02/08/2021.
Data de Distrato: 01/12/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E827CB13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACAO

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MOJU E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO, QUADRIÊNIO 2022/2025.

O Conselho Municipal de Educação de Moju – CME/Moju, órgão colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Ensino, torna público o presente EDITAL com o objetivo de convocar para posse, os representantes das Categorias Associações de Bairros e Centros Comunitários ; Gestores Escolares; Pais ; Alunos; Professores; Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Educação e Poder Legislativo, eleitos para Conselheiros Municipais de Educação, para o quadriênio 2022/2025.
Considerando a realização do Processo Eleitoral 2021 para escolha de Conselheiros Municipais de Educação de Moju-PA, quadriênio 2022 a 2025, de acordo com a Lei Municipal Nº 957/2017;
RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar os eleitos para posse e eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Educação de Moju, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2021, as 9h00min, na sala de reuniões plenárias do CME, localizada à Tv, João Paulo II, nº 50, Bairro Alto.
Artigo 2º. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 12 membros, e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E BAIRROS E CENTROS COMUNITÁRIOS
MEMBRO TITULAR: ANGENOURA DO SOCORRO SARAIVA GORDO
MEMBRO SUPLENTE: ELI REGINA FRANCO DE ABREU
REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES
MEMBRO TITULAR: ZILDILENE XAVIER PIMENTEL
MEMBRO SUPLENTE: ELEYSON CESAR MARINHO DE LEMOS
REPRESENTANTES DE PAIS
MEMBRO TITULAR: LENILZA DOS SANTOS REIS
MEMBRO SUPLENTE: WALDENISE MARIA MORAES SOUZA
REPRESENTANTES DE ALUNOS
MEMBRO TITULAR: FRANCISCO MOREIRA CARVALHO
MEMBRO SUPLENTE: MIGUEL DE SOUZA DOS SANTOS
REPRESENTANTES DE PROFESSORES
MEMBRO TITULAR: BERENICE SOUZA TRINDADE
MEMBRO SUPLENTE: JOSIANE CARVALHO DE SOUZA
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS- APAE
MEMBRO TITULAR: NOEMES PEREIRA ATAIDE
MEMBRO SUPLENTE: SANDRA MARIA DUARTE AMARAL
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
MEMBRO TITULAR: DILVANA MORAES GONÇALVES
MEMBRO SUPLENTE: LENY SANTOS E SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO TITULAR: SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA
MEMBRO TITULAR: ANDRÉA SANTOS DE ARAÚJO
MEMBRO TITULAR: MARILEIDE NUNES BRAZ
MEMBRO TITULAR: ROSILENE ROCHA CARVALHO
MEMBRO SUPLENTE: DORA IRENE VALENTE
MEMBRO SUPLENTE: ALDA LÚCIA PAIVA BORGES
MEMBRO SUPLENTE: UBIRACI DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE: WALDIRENE DOS SANTOS CASTRO
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
MEMBRO TITULAR: BRUNO MEDEIROS QUARESMA
MEMBRO SUPLENTE: EDEVAL PEREIRA BARRA

Artigo 3º- Os casos omissos não previstos neste Edital, ficam a cargo deste Colegiado.

Moju - PA, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉA SANTOS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Educação/Moju.

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:9C0C974D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1776/2021- PEDRO ROCHA SACRAMENTO

PORTARIA Nº 1776/2021 Novo Repartimento, 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor PEDRO ROCHA SACRAMENTO, Brasileiro, Casado, Portador do RG. 1793115 – SSP/PA e CPF. Nº 328.219.052-20, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - INTERINO – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, 13 de Dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PEDRO ROCHA SACRAMENTO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:79F9130E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4263/2021 - S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-034PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DISEL S-10, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 10.583,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2014.206060046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesca. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.583,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:541630C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4262/2021 - EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-034PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DISEL S-10, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 6.146,60 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2014.206060046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesca. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.146,60

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7F4CDDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-011

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-011

Aviso de Retificação da Publicação do Termo de Homologação - Tomada de Preços Nº 2/2021-011-FDB. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Homologação da Tomada de Preços nº. 2/2021-011-FDB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 2883, Código IdentificadorE815B627, no dia 10/12/2021.

Onde se lê: Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Sales, Tipo Padrão, Com 01(uma) Sala de Aula, Localizada na Gleba Pacajazinho, Km 10, Vila Jaguatiara, Zona Rural do Município de Novo Repartimento-Pa.
Leia se: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Manutenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Canaã, Localizada na Vila Pólo Pesqueiro, na Zona Rural do Município de Novo Repartimento-Pa.
Onde se lê: Valor Total de R$ 203.532,06 (duzentos e três mil quinhentos etrinta edois reais e seis centavos).
Leia se: Valor Total: R$ 203.500,00 (duzentos e três mil quinhentos reais).

Novo Repartimento/PA, 13 de dezembro de 2021.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B8631211

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2021

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e combate da COVID-19;
CONSIDERANDO que a pandemia merece cuidados preventivos em relação ao contágio em nível municipal, sobretudo pelo surgimento da Variante Delta, declarada no Estado do Pará e em outros municípios circunvizinhos;
CONSIDERANDO o crescente aumento do número de casos e internações, e considerando a quantidade de leitos disponibilizados no Hospital Municipal de Oriximiná;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção municipal de forma urgente a fim de evitar um novo pico de casos da COVID-19;
CONSIDERANDO que os usuários do SUS de outras cidades vizinhas buscam atendimento no Hospital Municipal de Oriximiná, havendo assim, aumento significativo da doença no município, demonstrado pelos boletins epidemiológicos;
CONSIDERANDO as proposições do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº 457, de 22 de novembro de 2021, que tem autonomia para deliberar as medidas de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus (COVID19);
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus-COVID19, instituindo novas medidas necessárias devido ao aumento da doença, conforme os boletins epidemiológicos.
Art. 2º. Fica autorizado o atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, obedecendo os critérios de distanciamento social, evitando aglomeração, ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, ou por faculdade da administração, quando os atendimentos puderem ser mantidos de modo eletrônico ou telefônico;
Art. 3º As aulas e atividades letivas nas instituições de ensino privada, são obrigados a observar todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, conforme protocolos sanitários.
Art.4° Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, bem como aos empreendedores informais, estão autorizados ao

funcionamento normal, conforme o horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento, devendo ser observado todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, conforme protocolos sanitários.

§1° Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar as seguintes medidas:

I – permitida a entrada de um membro do grupo familiar, podendo ser acompanhado de criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com permanência pelo tempo estritamente necessários a aquisição dos produtos ou serviços;

II – o distanciamento de 1,5m (um metro e meio), entre as pessoas com máscaras;

III – fornecer alternativas de higienização, como água com sabão e/ou álcool a 70%;

IV – proibir o acesso e permanência no estabelecimento sem o uso de máscara;

V - fica obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses;

§2° Fica recomendado a todos os empreendedores informais de venda de alimentos de rua, lanches ambulantes, churrasquinho ou afins, a respeitarem as regras de higiene e proteção da disseminação da COVID-19, conforme protocolos sanitários.

§3° As feiras livres e Mercados Municipais, deverão respeitar as regras e protocolos, no que for compatível, para que sejam evitadas aglomerações durante a utilização dos serviços essenciais disponíveis, sob pena de interdição temporária do local.

§4° O transporte da produção agrícola e outros produtos vendidos nas feiras livres e estabelecimentos comerciais municipais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, poderão ser realizados, devendo os responsáveis por estes transportes obedecerem às regras sanitárias de prevenção a COVID-19, com o uso de máscaras e distanciamento entre os usuários, ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto.

Art. 5º. Fica restrito o transporte intramunicipal, intermunicipais, interestadual, por meio fluvial, terrestre e aéreo, de forma comercial ou privado, devendo ser respeitado os protocolos sanitários.

§1° os responsáveis pelas embarcações devem observar as seguintes medidas:

I – lotação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade;

II – distanciamento entre os passageiros;

III – fornecer alternativas de higienização, como água com sabão e/ou álcool a 70%;

IV – acesso e permanência somente com o uso de máscara;

V – fica obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto;

Art. 6º. Fica recomendado às loterias e às redes bancárias públicas e privadas à utilização dos meios alternativos de atendimento presencial, a fim de evitar aglomerações de pessoas em suas agências, bem como à observância do protocolo geral. Ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto;

Art. 7º. Fica autorizada as realizações de práticas esportivas individuais e coletivas em áreas públicas e privadas, sem público, devendo ser obedecido os protocolos sanitários, mantendo distanciamento, uso de máscaras, de álcool em gel. Ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto.

Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos que oferecem a prática de atividades físicas, como: academias de ginástica, musculação, crossfit, atividades funcionais, pilates, dança e natação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, devendo respeitar as medidas sanitárias em protocolos já instituídos, entre eles o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários. Ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto, uso de máscaras, higienização do ambiente de forma periódica e uso de álcool a 70%.

Art. 9º. . Fica autorizado o funcionamento de bares e restaurantes no percentual de 50% (cinquenta por cento), de sua capacidade sentada, sem apresentação de músicos, karaokês, DJ´S ou similares, respeitando as recomendações sanitárias, bem como, o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio), uso de máscaras de proteção e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento). Ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto.

Art. 10. Ficam proibidos o funcionamento das casas de show, boates, casas de eventos e de recepções, bem como estabelecimentos similares.

Art. 11. Fica autorizado a realização de eventos, reuniões e manifestações de qualquer natureza, não podendo ultrapassar a quantidade de 50 (cinquenta) pessoas, devendo ser obedecido os protocolos sanitários, mantendo distanciamento social, uso de máscaras, de álcool a 70%. Ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto.

Art. 12. Está autorizada a realização de cultos e celebrações religiosas, em igrejas, templos religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, obedecendo o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando as recomendações sanitárias, bem como, o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio), uso de máscara de proteção, disponibilização de álcool a 70%. Ficando obrigatório a apresentação da carteira de vacina com esquema completo de 02 (duas) doses, salvo, respeitando o intervalo indicado entre as doses, juntamente com documento de identificação com foto.

Art. 13. Fica proibido a utilização de balneários públicos com fins comerciais.

Art. 14. No âmbito do Município de Oriximiná é obrigatório o uso de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca.

Art. 15. Os órgãos de segurança e fiscalização, realizarão rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto.

Art. 16. A violação das disposições constantes neste Decreto e dos demais Decretos e Recomendações referentes as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio, e propagação do Coronavírus (COVID-19), submete o agente às penalidades dispostas no artigo 268 do Código Penal.

Art. 17. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização, autorizados a aplicar sanções previstas em leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelos órgãos municipais, estaduais e federais, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II – multa.

a) multa mínima – 10 UFM's;

b) multa média – 20 UFM's;

c) multa máxima – 50 UFM's

III - embargo e/ou interdição temporária de estabelecimentos e serviços;

IV- cassação de alvará de funcionamento.

§ 1º. As multas corresponderão a valores determinados com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, e serão impostas em grau mínimo, médio e máximo considerando, para graduá-los a maior ou menor gravidade da infração, as suas circunstâncias, atenuantes ou agravantes e os antecedentes do infrator.

§ 2º. Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º. Os valores provenientes da arrecadação das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde para o uso na prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus – COVID-19.

§4º. Todas as autoridades públicas fiscalizadoras, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 18. Os casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, às disposições das normativas Estaduais e Federais, e as eventuais exceções à aplicação desde Decreto serão definidas pelo Comitê de Gestão de Crise conjuntamente com o Gestor Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com os dados epidemiológicos da COVID-19 no âmbito estadual e municipal, revogadas às disposições em contrário do Decreto n° 512/2021.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C3B127E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **CATIANE MARIA ALMEIDA FIGUEIREDO**, do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 066/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:09D45B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **JULIANE DE ALMEIDA PAULINO**, do cargo de Chefe Divisão de Gabinete, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 150/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:136E588C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2021

Prorrogar o Mandato dos Conselheiros Municipais de Educação de Oriximiná-Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

CONSIDERANDO que a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Educação de Oriximiná – Pará terminou no dia 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que no intervalo de 21 de novembro de 2021 a 05 de janeiro 2022, as atividades e as responsabilidades inerentes a inexequibilidade do Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná – Pará (SMEO), são indispensáveis ao COMEO.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o Mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará pelo período de 21 de novembro 2021 a 05 de janeiro de 2022, nomeados pelo Decreto nº 054/2018 e suas alterações, quais sejam Decreto nº 003/2019, Decreto nº 022/2020, Decreto nº 069/2020, 188/2020, 139/2021 e 324/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 21 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FDDD7094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1940/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 262/2021, de 04 de março de 2021, que designou, a servidora **KLÍCIA OLIVEIRA LOPES**, Matrícula nº 157, para exercer o cargo de Diretora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:453B4A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2186/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado

com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o encerramento do período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2021, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, Portaria nº 1779/2021;

CONSIDERANDO a substituição de um membro da comissão do PAD, Portaria nº 2038/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 1396/2021, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de agosto de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Ofício nº 290/2021-GAB/SEMUSP, de 26 de maio de 2021; Memorando nº 03/2021-DVPZ, de 25 de maio de 2021 e seus anexos: (Relatório; Relatório de Fiscalização do Chefe de Divisão de fiscalização de Vigilância, de 25 de maio de 2021, cópia de Folha de Ponto dos meses de abril e maio de 2021, do sr. Adilson Lopes Gonçalves); INF nº 35/2021-RH SEMAD, de 22 de julho de 2021 e seus anexos: (Ficha Funcional e Ficha Financeira); Parecer Jurídico nº 287/2021-PGM, de 25 de junho de 2021 e, demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C180048D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.418, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FICA OBRIGADO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO DAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, AUTORIA DA VEREADORA MARTA MONTEIRO GODINHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório à instalação de Câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas de Oriximiná.

Parágrafo Único. Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Art. 2º As imagens deverão ser arquivadas por um período máximo de 90 dias.

Art. 3º As câmeras internas nas salas de aulas não poderão estar em visualização on-line para público externo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:38EB3912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **LUIZE DOS SANTOS DE ARAGÃO**, do cargo de Assessora Especial Setorial – DAS 01, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria de Integração Municipal, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 120/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:955192B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2021

Prorroga o Mandato e altera a composição da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 21 de novembro de 2021 a 05 de janeiro 2022, o Mandato da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará, nomeados através do Decreto nº 061/2018 e suas alterações, quais sejam Decreto nº 070/2020, Decreto nº 189/2020 e Decreto nº 140/2021.

Art. 2° Altera a composição da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará, passando a vigorar com a seguinte redação.

Presidente: Vacância**;**
Vice-Presidente: Francisco Williams Dias Leão

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:052360DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2021

Altera as disposições dos membros do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará, disposto no Decreto nº 324/2021, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

RESOLVE:
Art. 1° Altera as disposições dos membros do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará do Decreto nº 324/2021, de 12 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1° .....

Secretário Municipal de Educação
Titular: Alciley Sávio de Oliveira Pinheiro

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Adriana Marinho Pimentel
Suplente: Odete de Souza Cunha

Titular: Edivard Fernandes Ribeiro
Suplente: Neize Amaral da Costa

Titular: Evandro Soares Leite
Suplente: Luciene Maria da Silva

Representantes das Instituições Privadas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....

Representantes da Educação dos Quilombos
Titular:.....
Suplente:.....

Representantes dos Profissionais de Educação Municipais dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....

Representantes de Pais de Alunos dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....

Representantes dos Gestores de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Vacância
Suplente:.....

Representantes da Educação Indígena
Titular:.....
Suplente:....."

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3F943760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1754/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa e nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5879AD19

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2021-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2021-SRP-PMO. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: CONTRATO Nº 451/2021-PMO. E. MARQUES PIMENTA EIRELE**, no valor R$ 92.265,99 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **Objeto:** Aquisição de material para manutenção de bens móveis (peças para veículos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 09/12/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 09/11/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E2DEDD9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0040/2021
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO; OBJETO **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 39330006, PROPOSTA Nº 11441605000121001**. Data de Abertura: 27/12/2021; Horário da Sessão: 09:00h; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:327C371F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2021
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO; OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006**. Data de Abertura: 28/12/2021; Horário da Sessão: 09:00h; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A45F1F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0044/2021
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO; OBJETO **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA/MS Nº 2.507 DE 04/10/2021**. Data de Abertura: 28/12/2021; Horário da Sessão: 14:00h; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3342656C

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇIS TEMPORÁRIOS - FUNDEB

Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 342/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **LUANA DE SOUZA SILVA**, CPF Nº 064.337.5725-43.
Fica rescindido, a partir de 31 de outubro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 342/2021/FUNDEB, assinado em 01/10/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO.

Ourilândia do Norte-Pa 31 de outubro de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 003/2021/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e a Srª THAYSLA REGINA SILVA DA SILVA, CPF Nº 047.052.572-00.
Fica rescindido, a partir de 03 de novembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2021/FME, assinado em 11/01/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ourilândia do Norte-Pa 03 de novembro de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:A8B46DCD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FUNDEB

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE OLIVEIRA SANTOS
Nº do Contrato: 355/2021-FUNDEB
CPF: 865.976.632-68
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/11/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROBERTO ALVES NOGUEIRA
Nº do Contrato: 356/2021-FUNDEB
CPF: 638.571.622-87
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/11/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARCOS IVONE DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 043/2021-FUNDEB
CPF: 824.577.432-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 01/11/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:EA39F4E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA, resolve homologar em favor das Empresas: **G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ Nº 21.565.217/0001-19, O Valor de R$ 1.948.826,08 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte seis reais e oito centavos)**, **R PIRES VIEGAS COMERCIO E**

SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA... CNPJ Nº 29.347.498/0001-45, O Valor de R$ 1.767.814,75 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), **COLEHO E MARTINS LTDA CNPJ 34.039.197/0001-94, o Valor de R$ 395.391,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais)**, **M D CORREA DE MIRANDA E CIA LTDA CNPJ 32.983.754/0001-03, O Valor de R$ 3.128.351,70 (três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta reais)**, **G ABREU DA ROCHA FILHO CNPJ 36.749.912/0001-08, O Valor de R$ 1.287.133,25 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte cinco centavos**). Referentes ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-061001, Processo Administrativo nº 2021061001, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal, de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:59758793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 193/2021
Tomada de Preço nº 018/2021
CONTRATO Nº 697/2021 - CTHT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: nº 35.651.632/0001-08 **– Objeto**: - contratação de empresa de engenharia para construção do refeitório com suas dependências, novos banheiros dos alunos, salas administrativas e pintura geral da emef bela vista. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer Município de Redenção-PA. - Assinatura: 10/12/2021, Vigência: 10/12/2021 e termino em 10/08/2022. Valor previsto e estimado em **de R$ 533.209,36 (Quinhentos e trinta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:122BA1B7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.747.329/0001-22. **5º Termo Aditivo ao Contrato 499/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, **Objeto:** Prestação De Serviços Contínuos De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Automotores Da Frota Do Fundeb, Compreendendo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétrico-Eletrônicos, Funilaria/Lataria, Pintura, Reboque De Veículos, Lavagem Em Geral, Retifica Geral Em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, E Troca De Lubrificantes, Fluídos De Freio, E Filtros, Com Fornecimento De Peças Em Geral, Materiais E Mão De Obra, E Serviços Dos Sistemas De Ar Condicionados Dos Veículos. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 499/2017, a partir de 01/01/2022 que vencera em 10/08/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DCEA28F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME, CNPJ 17.633.036/0001-05. **4º Termo Aditivo ao Contrato 586/2018**, Processo Licitatório nº 082/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Serviço De Manutenção E Aquisição De Peças Para Nobreaks, Impressora E Estabilizadores Para Uso Na Secretaria Municipal De Assistência Social Deste Município. **OBJETO DO TERMO :** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 586/2018, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:04B90C32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME, CNPJ 17.633.036/0001-05. **4º Termo Aditivo ao Contrato 586/2018**, Processo Licitatório nº 082/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Serviço De Manutenção E Aquisição De Peças Para Nobreaks, Impressora E Estabilizadores Para Uso Na Secretaria Municipal De Assistência Social Deste Município. **OBJETO DO TERMO :** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 586/2018, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DE8DCC9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME, CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 159/2019**, Processo Licitatório nº 042/2019, na

modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição Toner, Cartuchos, Refis E Serviços De Suprimentos E Recargas Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 159/2019 por 12 (Doze) meses a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6A63AD71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 194/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF KYAREN PÉRSIA DE ALCÂNTARA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DESTA UNIDADE DE ENSINO. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI com CNPJ: 31.262.722/0001-48**, configurando Valor Global **R$1.547.632,40 (Um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Redenção – PA; 13 de Dezembro de 2021.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto nº 130/2019-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3E1D4246

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 197/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Alacid Nunes**.**Em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FUNDEB**. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 30.321.717/0001-04**, configurando Valor Global **R$1.238.035,73 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).**

Redenção – PA; 13 de Dezembro de 2021.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto nº 130/2019-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8B8743E8

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME CNPJ Nº 17.633.036/0001-05. **4º Termo Aditivo ao Contrato 587/2018**, **Processo Licitatório Nº 082/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2018**, **Objeto** - Contratação De Empresa Para Serviço De Manutenção E Aquisição De Peças Para Nobreaks, Impressora E Estabilizadores Para Uso No Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Deste Município. **Objeto:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 587/2018, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:765F62CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: **AUTO POSTO MILENIO LTDA**, CNPJ sob o nº 03.568.659/0001-37. A Contratante resolve **RESCINDIR** Bilateralmente o contrato de nº 167/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, tendo como objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustível Tipo Gasolina Comum Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. A contratada solicitou em 19 de outubro de 2021 a rescisão contratual amigável, sendo assim as partes contratante e contratada, resolvem rescindir bilateralmente o contrato, justificando que a Pessoa Jurídica será extinta em virtude da venda do estabelecimento comercial, para outra Pessoa Jurídica com base na Lei 8.666/1993. Os requisitos legais para a rescisão do contrato estão presentes no contrato Nº 167/2021 na cláusula XV.

Data Assinatura do Distrato: 10 de Dezembro de 2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B39AD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº **08.747.329/0001-22**. **5º Termo Aditivo ao Contrato 498/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017 **Objeto:** Prestação De Serviços Contínuos De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Automotores Da Frota Da Secretaria Municipal De Educação, Compreendendo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétrico-Eletrônicos, Funilaria/Lataria, Pintura, Reboque De Veiculos, Lavagem Em Geral, Retifica Geral Em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, E Troca De Lubrificantes, Fluídos De Freio, E Filtros, Com Fornecimento De Peças Em Geral, Materiais E Mão De Obra, E Serviços Dos Sistemas De Ar Condicionados Dos Veículos.

OBJETO DO TERMO : Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 498/2017, a partir de 01/01/2022 que vencerá em 10/08/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B5E265BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0457/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0457/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOÃO LUIS RODRIGUES ARAUJO,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 13/12/2021, conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7B8F7652

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0458/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0458/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DEZEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **THIAGO BRITO SANTOS,** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 13/12/2021, conforme Solicitação em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B6054F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0460/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0460/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), a servidora: **ROSILENE MARQUES DE SOUSA**. Portadora do CPF: 748.190.622-04, residente e domiciliado na Avenida 18, 982 – Maringá, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 NC: 13.843-6**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ**, para o **HOPITAL OFRYR LOIOLA** na cidade de **BELÉM - PA**, no período dos dias 13/12/2021 ao dia 15/12/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8972C750

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0461/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO 2021

PORTARIA Nº 0461/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ODILIA ANA DA SILVA,** para o Hospital Municipal**,** na cidade de **BRASÍLIA-DF** no período dos dias 13/12/2021 ao dia 15/12/2021 conforme agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3CEEB24F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0462/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0462/2021 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) a servidora: **AURENY ARAUJO CAVALCANTE** sob o Nº de Matricula 00892, Portadora do CPF: 699.557.602-06 e RG: 3948010 PC-PA residente e domiciliada na Rua 33 Nº 174 Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 NC: 7252-4.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ODILIA ANA DA SILVA** para o Hospital Municipal na cidade de **BRASILIA-DF**. No período dos dias 13/12/2021 ao dia 15/12/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4B6D19CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 817 - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ, Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprovou e ela SANCIONA e manda que se publique a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R$ 86.930.000,00 *(OITENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)*, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.
§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 86.930.000,00 (*OITENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS).*

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO
55.219.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES 50.869.500,00

1.1 - Receita Tributária 5.654.500,00
1.2 - Receita de Contribuições 2.000.000,00
1.3 - Receita Patrimonial 120.000,00
1.4 - Receita Agropecuária 0,00
1.5 - Receita Industrial 0,00
1.6 - Receita de Serviços 0,00
1.7 - Transferências Correntes 42.745.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes 350.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 4.350.000,00
2.1 - Operações de Crédito 0,00
2.2 - Alienações de Bens 100.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
2.4 - Transferências de Capital 4.250.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 39.520.500,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (7.810.000,00)

RECEITAS TOTAL 86.930.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 86.930.000,00 *(OITENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)*, assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 68.086.900,00 (*SESSENTA E OITO MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS);*

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 18.843.100,00 (*DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS);*
Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 29.319.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES 19.200.400,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL 9.998.600,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 120.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 57.611.000,00
12 - FUNDEB 19.865.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 23.697.100,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8.565.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.687.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.270.900,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC 526.000,00

DESPESA TOTAL 86.930.000,00

III - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA 2.500.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 1.650.000,00
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.890.000,00
04.10 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. SUSTENT 4.115.000,00
05.14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8.565.000,00
06.12 - FUNDEB 19.865.000,00
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 910.000,00
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2.390.600,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 23.697.100,00
10.16 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.270.900,00
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E 6.443.300,00
13.10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICRICULTURA E PESCA 3.775.000,00
14.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.687.000,00
15.17 - FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 526.000,00
16.10 - GABINETE DO PREFEITO 845.100,00
17.10 - CONTROLE INTERNO 190.000,00
18.10 - OUVIDORIA MUNICIPAL 25.000,00
19.10 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 320.000,00
20.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTURM 2.145.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 86.930.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o poder executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de **100% (*CEM POR CENTO*)** sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25**% (V***inte e Cinco por Cento***) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes aos anexos a esta Lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de Lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria – Estado do Pará, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A23421E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 034 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no va**lor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** ao Senhor **ANTÔNIO IZAÍAS DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 885.943.512-91 e da RG nº 4433668 PC/PA, Endereço: Av. PERIMETRAL, nº 150, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras e ainda a adolescente T. L. S. – DN: 14/01/2006, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE, Rio Maria, Estado do Pará, treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E93BE145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 032 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no va**lor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF nº 697.891.771-00 e da RG nº 7248908 SSP/PA, Endereço: Av. 02 nº 304 – Vila Nova, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente T. L. S. – DN: 14/01/2006, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia técnica sexológica forense, no período de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CBEEDDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 033 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no va**lor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, Endereço: Rua 17, nº 570 – Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente T. L. S. – DN: 14/01/2006, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia técnica sexológica forense, no período de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F6F17B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 805 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, ao Distrito Federal Brasília – PA, o objetivo é de interesse do munícipio junto com o Ministério da Integração, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, tratando de assuntos referente aos convênios, despachando com deputados da bancada do Pará e Ministério da Integração, no período de 13 de dezembro de 2021 à 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4BDAD51B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **KARINI SILVA COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Teofilo Otoni, nº 480 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Teofilo Otoni, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 9,00m (nove metros), lateral direita e esquerda 33,00m (trinta e três metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Edivan Dias Santos, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Ilmar Cordeiro Costa. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Teofilo Otoni, Rua Montes Claro, Rua Tancredo Neves e a Rua Pouso Auto. Distante da esquina com a Rua Montes Claro 52,00m (cinquenta e dois metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 13 de Dezembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:101D841D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1698/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 a 15 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:612320AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1699/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELEM/PA, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:086280C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1700/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 1697/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1697/2021, de 10 de dezembro de 2021, que concede 01 (uma) diária a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serviço deste município, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA870130

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1701/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1201/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor MARCELO PEREIRA AQUINO, registrado sob a matrícula nº 103828, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A1A13FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1702/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 135/2021-SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ALANO DE SOUZA PORTUGAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:319550DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1703/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1481/2021-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C1A2D3E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1704/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1483/2021-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0506C52

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 322/2021

PORTARIA Nº. 322/2021 DE 13 DE DEZEMBRO 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o encerramento dos trabalhos legislativos da 1ª Sessão Legislativa - Ano 2021 e pela oportunidade de proporcionar aos Vereadores e Servidores passar junto aos seus familiares as festividades de Natal e Ano Novo;
E em concordância com o Presidente Eleito para o exercício de 2022, Vereador Audício de Jesus Oliveira;

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Disciplinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar que compreende os dias 10 de Janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, será das 8h às 12h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 13 de Dezembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D3FE5678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 008/2021-TP/SEMECD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Homologação do resultado do TP Nº 008/2021-TP/SEMECD, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL O MUNDO DA CRIANÇA. TOTALIZANDO COM 1.246,11 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA E REFORMADA**, lavrado em favor das Empresas: **H. E. CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ nº. 07.225.822/0001-10)**, vencedora no valor: **R$ 1.263.839,06 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos).**

Rurópolis-PA, 13 de dezembro de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:6E483CCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD
TOMADA DE PREÇOS n° 010/2021-TP/SEMECD.
PROCESSO 010/2021-TP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção/Execução de Obra da Fachada da escola Municipal de Ens. Fundamental Gov. Eurico Valle. Cujos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Data e hora da abertura, abertas as **9h00min** do dia **03/01/2022**. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital, será disponibilizado no "website" da Prefeitura Municipal de Rurópolis(http://www.ruropolis.gov.br) ou no site do TCM **www.tcm.pa.gov.br, (mural de licitações)** Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 09:00 às 14:00 horas, na Rua 10 de maio, 263, Centro, CEP 68.165-000, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, mediante prévio agendamento através do e-mail cplruropolis@gmail.com.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:6181A26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.428, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SUELY DA CUNHA MATOS, CPF Nº 167.682.052-34, FILHA DE ALONSO CARNEIRO DA CUNHA E MARLY AGUIAR CUNHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 382, entre as Ruas "C" e "D", Bairro Nova República, Zona Sul (a 80,66 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 06,02 metros; a Oeste, com Ivanilza Rêgo da Silva, medindo 20,15 metros; ao Norte, com Raimundo Edson, medindo 06,22 metros; e a Leste, com Enos da Silva Oliveira, medindo 20,01 metros, com área total de 122,78m²",***em favor de MARIA SUELY DA CUNHA MATOS, CPF nº 167.682.052-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0840/2012 - SEHAB.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.
Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:12805D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.429, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CEREALISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ Nº 05.466.497/0001-51.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Rodovia BR-163, s/n, Bairro Ipanema, Zona Sul (a 297,43 metros da Rua Arapua). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163), medindo 19,55 metros; ao Sul, com Cerealista Campo Novo Ltda, medindo 68,47 metros; ao Norte, com Julia Mota dos Santos, medindo 74,91 metros; e a Leste, com Renato de Mendonça Alho, medindo 20,51 metros, com uma área total de 1.372,03m²",***em favor de CEREALISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ nº 05.466.497/0001-51, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1702/2019 - SEHAB.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DD3B642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.430, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LYNDON JOHNSON DA SILVA SANTOS, CPF N° 195.779.152-72, FILHO DE LUIZ PORTELA DOS SANTOS E JOSEFA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Avenida Edivaldo Leite, nº 328, entre Ruas Uberlândia e General Assunção, Bairro Santo André, Zona Sul (a 38,87 metros da Rua Uberlândia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 10,00 metros; a Leste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 29,05 metros; ao Sul, Fabio Jose Castro Lima, medindo 09,97 metros; e a Oeste, com Jeferson Cardoso Monteiro, medindo 29,15 metros, com uma área total de 290,39m²"***em favor deLYNDON JOHNSON DA SILVA SANTOS, CPF n° 195.779.152-72,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1725/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5E513A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.431, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LYNDON JOHNSON DA SILVA SANTOS, CPF N° 195.779.152-72, FILHO DE LUIZ PORTELA DOS SANTOS E JOSEFA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Avenida Edivaldo Leite, nº 219, entre Ruas Uberlândia e General Assunção, Bairro Santo André, Zona Sul (a 12,08 metros da Rua Uberlândia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 10,14 metros; a Leste, com Manoel Antonio Jesus da Conceição, medindo 28,94 metros; ao Sul, Bruno José Castro Lima, medindo 10,14 metros; e a Oeste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 28,93 metros, com uma área total de 293,50m²",*** em favor deLYNDON JOHNSON DA SILVA SANTOS, CPF n° 195.779.152-72,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1724/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:982FCB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.432, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALCIETH PEDROSO DIAS, CPF Nº 439.504.852-87, FILHA DE MARCELINO JOSÉ DUARTE DIAS E MARIA ANITA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Av. Marajoara, nº 831, esquina com a Trav. Ceará, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Marajoara, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Travessa Ceará, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Carlos Fontes Neves, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Arthur Oliveira Silva, medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²",*** em favor de ALCIETH PEDROSO DIAS, CPF nº 439.504.852-87,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0307/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C3C60FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.433, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALDECLEY MUNIZ DA SILVA, CPF Nº 403.814.632-49, FILHO DE MANOEL ROMÃO DA SILVA E ZULEIDE RIBEIRO MUNIZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São Paulo, nº 47, entre Avenidas Tocantins e Pedro Gentil, Bairro Santana, Zona Leste (a 49,96 metros da Av. Tocantins). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Paulo, medindo 14,33 metros; a Norte, com Zuleide Ribeiro Muniz, medindo 51,54 metros; a Leste, com Centro Paroquial de Santana, medindo 14,05 metros; e ao Sul, com Maria Lucia Solsa do Carmo, medindo 49,50 metros, com uma área total de 713,05m²",*** em favor deVALDECLEY MUNIZ DA SILVA, CPF nº 403.814.632-49,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1708/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F513A3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.434, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZILUENY LIMA ALMEIDA, CPF Nº 414.900.292-49, FILHA DE ANTONIO EFREM DOS SANTOS E MARIA ENIS LIMA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Travessa Coelho Neto, nº 471, entre as Ruas Ipiranga e Antônio Simões, Bairro Santana, Zona Leste (a 19,50 metros da Rua Ipiranga). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Coelho Neto, medindo 33,94 metros; ao Norte, com Claudio de Sousa, medindo 33,94 metros; a Leste, com Raimundo Lourindo de Sousa, medindo 05,00 metros; e ao Sul, com Maria Celia dos Santos Guimarães, medindo 33,43 metros, com uma área total de 165,94m²",*** em favor de ZILUENY LIMA ALMEIDA, CPF nº 414.900.292-49,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1783/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.
Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7D6C1BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.435, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A OTACÍLIA DE SOUSA LIMA, CPF Nº 396.408.762-91, FILHA DE MARIA DEODATA DE MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Avenida Mendonça Furtado, nº 3520, entre as Travessas Agripina de Matos e Luiz Barbosa, Bairro de Laguinho, Zona Norte (a 34,61 metros da Travessa Luiz Barbosa). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Avenida Mendonça Furtado, medindo 20,12 metros; a Oeste, com G.P. de Aquino EEP-ME, medindo 56,72 metros; ao Norte, por 3 linhas: 1ª linha, sentido LO, medindo 08,67 metros, com CEO Empreendimentos Ltda; 2ª linha, sentido NS, medindo 07,84 metros e 3ª linha, sentido LO, medindo 14,54 metros com Pedro Santana Xavier Neto; e a Leste, com Marcos André Aguiar Portela, medindo 50,63 metros, com área total de 1.128m²",*** em favor deOTACÍLIA DE SOUSA LIMA, CPF nº 396.408.762-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0674/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C7210FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MOZART AGUIAR XIMENES, CPF Nº 006.591.502-04, FILHO DE FRANCISCO XIMENES RODRIGUES E RITA MARIA DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Rua Aramanaí, nº 202, esquina com Alameda Vera Cruz, Bairro Maracanã I, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Aramanaí, medindo 30,00 metros; a Oeste, com William Atila Pereira Pontes, medindo 60,00 metros; ao Norte, com Rua Pindobal, medindo 30,00***

metros; e a Leste, com Alameda Vera Cruz, medindo 60,00 metros, com uma área total de 1.800,00m²", em favor de MOZART AGUIAR XIMENES, CPF nº 006.591.502-04,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0447/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:84A638CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.437, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ÁUREA CLEIDE DANTAS DA COSTA, CPF N° 323.811.742-49, FILHA DE PEDRO COSTA SOBRINHO E DARCILA DANTAS DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Rodovia Fernando Guilhon, nº 388, entre Rua da Salvação e Vera Cruz, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 34,56 metros da Rua Salvação). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rodovia Fernando Guilhon, medindo 12,80 metros; a Oeste, com Samuel David Pingarilho Castro, medindo 49,31 metros; ao Norte, com Maria Lenita Pereira de Sousa, medindo 12,07 metros; e a Leste, com Marcos André Aguiar Portela, medindo 49,37 metros, com uma área total de 612,72m²",*** em favor deÁUREA CLEIDE DANTAS DA COSTA, CPF n° 323.811.742-49,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1357/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:309BB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.438, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ATALIANA LEITE DA ROCHA, CPF N° 859.781.242-72, E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A PAUTILA CORRÊA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada no***"Corredor de Acesso que chega a Rua Turiano Meira, s/n, entre as Travessas Antonio Alves e Frei Cristóvão, Vila de Alter do Chão (a 30,00 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Corredor de Acesso, medindo 16,00 metros; ao Norte, com Brígido Correa Costa, medindo 08,00 metros; a Leste, com Raimundo Cavalcante, medindo 16,00 metros, e ao Sul, com Cecilia Corrêa Costa, medindo 08,00 metros, com uma área total de 128,00m²",*** em favor deATALIANA LEITE DA ROCHA, CPF n° 859.781.242-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1413/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei ou outra norma que concedeu outorga por documento enfitêutico através de titulo de aforamento constante no livro nº26, fls. 87, concedido em 31 de dezembro de 1986, a PAUTILA CORRÊA DA COSTA.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe da Divisão de Legalização de Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91AF88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº 007.355.552-57, FILHO DE CARLOS JOSÉ DA SILVA E MILENE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Raimundo Branco, s/nº, esquina com a Travessa Laudelino Sardinha, Vila de Alter do Chão, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 18,04 metros; a Oeste, com Travessa Laudelino Sardinha, medindo 29,61 metros; ao Norte, com Silvino Guimarães da Silva, medindo 19,72 metros; e a Leste, com Maria José Maia, medindo 27,43 metros, com uma área total de 536,40m²",*** em favor deCARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 007.355.552-57,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0032/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0C72388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.440, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ARIANNE TORRES DOURADO, CPF Nº 001.284.382-23, FILHA DE MIGUEL NERES E ANTONIA NOGUEIRA TORRES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Rua Piracaia, nº 51, entre Rua Rocha Negra e Caiçara, Bairro Nova Vitoria, Zona Oeste (a 41,49 metros da Rua Rocha Negra). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Piracaia, medindo 16,91 metros; a Oeste, com Bruno Rafael Silva da Silva, medindo 30,31 metros; ao Norte, com Ruth Fernandes Viana e Maria Leonor Farias de Castro Mota, medindo 14,18 metros; e a Leste, com Maria Edileusa Cardoso Neves, medindo 30,64 metros, com uma área total de 472,90m²",*** em favor de ARIANNE TORRES DOURADO, CPF nº 001.284.382-23,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0735/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.
Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F9652C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.441, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF Nº 661.433.222-87, FILHO DE FRANCISCO COSTA LIMA E MARIA DE FÁTIMA PRADO LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua da Amizade, nº 92, entre as Travessas Frei Ambrósio e Antonio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 41,93 metros da Travessa Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua da Amizade, medindo 07,44 metros; a Leste, com Zephenino Vieira, medindo 53,42 metros; ao Sul, Antonia Maria Ribeiro Roberta, medindo 09,14 metros; e a Oeste, com Francisca Mourão Cavalcante, por 03 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 50,30 metros; 2ª linha, sentido LO, medindo 01,28 metros, 3ª linha, sentido NS, medindo 04,02 metros, com uma área total de 416,03m²",*** em favor deFRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF nº 661.433.222-87,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0439/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9E7E7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.442, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO EDILSON ALVES DA CRUZ, CPF Nº 152.651.372-20, FILHO DE ENOQUE ALVES DA CRUZ E MARIA ALVES DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Magalhães Barata, nº 333, entre as Avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 61,48 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Magalhães Barata, medindo 08,37 metros; a Norte, com André Viterbino da Silva Junior, medindo 18,58 metros; a Leste, Valdir Coelho dos Santos, medindo 06,93 metros; e ao Sul, com Adonias Lopes de Sousa, medindo 20,33 metros, com uma área total de 147,16m²",*** em favor deRAIMUNDO EDILSON ALVES DA CRUZ, CPF nº 152.651.372-20,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1452/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCD2BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.443, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A TEREZINHA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 080.745.772-87, FILHA DE PEDRO TEIXEIRA DE SOUSA E ODETE DA SILVA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Travessa 02 de Junho, nº 1005, entre as Avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 32,81 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 02 de Junho, medindo 07,99 metros; ao Norte, com Maria Vera Lucia Rodrigues de Sousa, medindo 19,87 metros; a Leste, com Vicência Prado de Aguiar, medindo 07,21 metros; e ao Sul, com Silvia Miranda Ferreira Ramos, medindo 18,89 metros, com uma***

área total de 145,16 m²",em favor deTEREZINHA DA SILVA SOUSA, CPF nº 080.745.772-87,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0893/2020 - SEHAB.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3B558014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257-A/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia, a ausentar-se do Município no dia 02/12/2021, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Turismo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 02/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBE02F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 071/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 03 de dezembro de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de **06/12/2021 a 05/01/2022**, do servidor **MARCELO SPINOLA SALGADO FILHO**, **Chefe de Divisão de Gestão de Redes,** da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IAN DE BRITO DE AZEVEDO, Chefe de Seção de Programação BackEnd, matrícula 89221,** a responder interina e cumulativamente pela referida Divisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49AEC65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1069/2021 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO O BEM DE USO COMUM DO POVO, UMA FAIXA DE TERRA ENTRE A RODOVIA FEDERAL BR 163 E A RODOVIA ESTADUAL PA 457 ONDE SERÁ IMPLANTADA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA MOAÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a obrigação do poder público de garantir à nossa população o pleno exercício do seu direito constitucional de ir e vir, com um mínimo de qualidade e segurança no seu dia a dia;

CONSIDERANDO que a zona oeste do Município, em franca expansão demográfica e comercial, tem como artéria central que interliga 10 (dez) bairros densamente povoados, apenas a Rodovia Fernando Guilhon;

CONSIDERANDO que a referida via é a única rota de acesso ao Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca e a todas as rotas de praias do Município de Santarém e cidades vizinhas;

CONSIDERANDO que este Município é o mais importante polo turístico da região norte, com inúmeros balneários e praias, destacando-se: Alter-do-Chão e Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO a constatação diária de vários congestionamentos nos horários de pico, bem como o intenso fluxo aos finais de semana, culminando com recorrentes acidentes de trânsito;

CONSIDERANDO o aumento substancial da frota de veículos, hoje estimada em 113.000 (cento e treze) mil veículos, conforme fonte DENATRAN 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Santarém hoje possui uma população estimada em 306.408 (trezentos e seis mil, quatrocentos e oito) habitantes, e que a mencionada zona oeste está em vertiginosa expansão demográfica, hoje com estimativa de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;

CONSIDERANDO dar resolutividade ao problema de trafegabilidade que já afeta todo o Município, sendo, portanto, de extrema necessidade e fundamental importância a premente conclusão **da obra de prolongamento da Avenida Moaçara**, cujo traçado converge para a utilização de pequena parte da área que foi doada pelo Município à União, a qual se encontra sob a responsabilidade administrativa do 8º BEC, imóvel PA 08-0044;

CONSIDERANDO que a única técnica viável encontrada pela Prefeitura de Santarém para mitigar os transtornos foi projetar o prolongamento da Avenida Moaçara, ligando a BR-163 à Rodovia Everaldo Martins, e que para conseguir executar tal empreendimento, a Prefeitura de Santarém buscou parceria com o Governo do Estado, e com este firmou o Convênio nº 034/2020-SETRAN, no valor global de R$ 17.148.617,30 (Dezessete milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), sendo que deste valor o Município se responsabilizou pela contrapartida de 20% no valor de R$ 3.429.723,46 (Três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), valor este que tentará conseguir através de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 99, II do Código Civil;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse público e como bem de uso comum do povo, nos termos do art. 99, II do Código Civil, uma faixa de terra para a construção de avenida pavimentada, dotada de pista de rolamento, acostamento, ciclofaixa, iluminação pública, meio fio e calçamento, localizada entre a Rodovia Federal BR 163 e a Rodovia Estadual PA 457 onde será implantada o prolongamento da Avenida Moaçara.

Art. 2º Autorizar as respectivas Secretarias Municipais, dentro de suas atribuições, que procedam as medidas pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser averbado no respectivo cartório tais disposições e que a Procuradoria Geral do Município de Santarém adotará as providencias cabíveis que entender pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F2958D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 - SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza e material descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Empresas Vencedoras:** A. NETO DOS SANTOS – EPP – CNPJ nº 03.075.858/0001-03, itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; F F DE ALENCAR EIRELI – CNPJ nº 09.165.782/0001-93, item 9; A DE JESUS DINIZ – CNPJ Nº 26.033.840/0001-44.

Santarém/PA, 10 de dezembro de 2021.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:57CC42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC

ATO DE AVISO DO RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021 –SEMC.
TEX PREMIADOS: MODALIDADE COMUNIDADE TRADICIONAL
ANA ELISA ALHO LOPES
PAULO SERGIO CASTRO ALVES
RUI GUILHERME BENTES DE LIMA
NEUSA DOS SANTOS PEDROSO
THIAGO PINELA VARGAS DA COSTA
EDINEUZA FARIAS DOS REIS
FRANCINETE DIAS DE SOUSA
IZA MARA DA SILVA TEIXEIRA
OLINDELMA PEDROSO PEIXOTO
JAIR MANOEL PIMENTEL PEROSO
TEX PREMIADOS: MODALIDADE DIGITAL CULT
1. A NA CAROLINE BARBOSA DE CASTRO
2. H ENRIQUE DAVID MAIA DA SILVA
3. EDINELSON CARLOS CORDEIRO NUNES
4. PAULO ROBERTO DE MENDONÇA MELO
5. DILBERTO FARIAS DE OLIVEIRA II
6. FELIPE PAIVA PINTO

TEX PREMIADOS: MODALIDADE FOLCLORE E CARNAVAL
1. NIELSON LOPES DOS SANTOS
2. A DEMAR GONÇALVES NASCIMENTO
3. DANIELA GUIMARÃES SANTOS
4. FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA
5. INATALIA CASTRO DOS SANTOS
6. KAUAN JEFFERSON MESQUITA PEREIRA
7. RAILTON DOS SANTOS SOUSA

8. IDANILSON DOS SANTOS SILVA
9. WARLESSON PEREIRA DE QUEIROZ
10. EDSON RODRIGUES DA SILVA
11. JOÃO PEDRO GONÇALVES DIAS
12. ROSELI PEREIRA MARTINS
13. EMILY RODRIGUES DA SILVA
14. LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA FURTADO
15. ELCILEIDE SOUSA DA SILVA
16. KEITE GUIMARÃES DA SILVA
17. ANA DE SOUSA BENTES
18. DELCI PEREIRA DE SOUSA

TEX PREMIADOS: MODALIDADE MULTILINGUAGEM

1. DÉBORA MARCIÃO DOS SANTOS
2. LARISSA NUNES LOBATO CAETANO
3. LEIDE JOICE PONTES PORTELA
4. NATALY CRISTIANE PEREIRA PINHEIRO
5. PAULO ALFREDO BARRETO SILVA
6. BRUNA VILHENA RODRIGUES
7. MARLETE COSTA DIAS
8. JOÃO AUGUSTO GAMA MONTEIRO
9. MARIA IONE NASCIMENTO PENA
10. THIAGO COELHO AVELINO
11. NATALINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
12. REGINALDO VIEIRA BALIEIRO
13. ANDREO LOBATO COSTA
14.ANDREW MATHEUS F. SALGADO
15. DÁRIO RAFAEL GOMEZ
16. IZONARA AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA
17. REINALDO PEREIRA DA SILVA
18. LUDINEIA LOBATO GONÇALVES DIAS
19**.** BRENDEL LUCAS CORRÊA DOS SANTOS
20. DÉBORA CAROLINE D. M.DE JESUS
21. LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
22. LUIZ EVANDRO RODRIGUES BARBOSA
23. MANOEL JOSÉ DA SILVA SANTANA
24. RODRIGO RIVAS DE VARGAS
25. MILADY FRANCE EREMITA FEITOSA

#ASS Luis Alberto Mota Figueira
##CAR Presidente do Comitê Gestor Municipal
da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:755BCFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC

ATO DE AVISO DO RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021 –SEMC.
PREMIADOS: MODALIDADE COMUNIDADE TRADICIONAL

1.ANA ELISA ALHO LOPES
2. PAULO SERGIO CASTRO ALVES
3. RUI GUILHERME BENTES DE LIMA
4. NEUSA DOS SANTOS PEDROSO
5. THIAGO PINELA VARGAS DA COSTA
6. EDINEUZA FARIAS DOS REIS
7. FRANCINETE DIAS DE SOUSA
8. IZA MARA DA SILVA TEIXEIRA
9. OLINDELMA PEDROSO PEIXOTO
10. JAIR MANOEL PIMENTEL PEROSO

PREMIADOS: MODALIDADE DIGITAL CULT

1. A NA CAROLINE BARBOSA DE CASTRO
2. H ENRIQUE DAVID MAIA DA SILVA
3. EDINELSON CARLOS CORDEIRO NUNES
4. PAULO ROBERTO DE MENDONÇA MELO
5. DILBERTO FARIAS DE OLIVEIRA II
6. FELIPE PAIVA PINTO

PREMIADOS: MODALIDADE FOLCLORE E CARNAVAL

1. NIELSON LOPES DOS SANTOS
2. A DEMAR GONÇALVES NASCIMENTO
3. DANIELA GUIMARÃES SANTOS
4. FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA
5. INATALIA CASTRO DOS SANTOS
6. KAUAN JEFFERSON MESQUITA PEREIRA
7. RAILTON DOS SANTOS SOUSA
8. IDANILSON DOS SANTOS SILVA
9. WARLESSON PEREIRA DE QUEIROZ
10. EDSON RODRIGUES DA SILVA
11. JOÃO PEDRO GONÇALVES DIAS
12. ROSELI PEREIRA MARTINS
13. EMILY RODRIGUES DA SILVA
14. LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA FURTADO
15. ELCILEIDE SOUSA DA SILVA
16. KEITE GUIMARÃES DA SILVA
17. ANA DE SOUSA BENTES
18. DELCI PEREIRA DE SOUSA

PREMIADOS: MODALIDADE MULTILINGUAGEM

1. DÉBORA MARCIÃO DOS SANTOS
2. LARISSA NUNES LOBATO CAETANO
3. LEIDE JOICE PONTES PORTELA
4. NATALY CRISTIANE PEREIRA PINHEIRO
5. PAULO ALFREDO BARRETO SILVA
6. BRUNA VILHENA RODRIGUES
7. MARLETE COSTA DIAS
8. JOÃO AUGUSTO GAMA MONTEIRO
9. MARIA IONE NASCIMENTO PENA
10. THIAGO COELHO AVELINO
11. NATALINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
12. REGINALDO VIEIRA BALIEIRO
13. ANDREO LOBATO COSTA
14.ANDREW MATHEUS F. SALGADO
15. DÁRIO RAFAEL GOMEZ
16. IZONARA AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA
17. REINALDO PEREIRA DA SILVA
18. LUDINEIA LOBATO GONÇALVES DIAS
19**.** BRENDEL LUCAS CORRÊA DOS SANTOS
20. DÉBORA CAROLINE D. M.DE JESUS
21. LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
22. LUIZ EVANDRO RODRIGUES BARBOSA
23. MANOEL JOSÉ DA SILVA SANTANA
24. RODRIGO RIVAS DE VARGAS
25. MILADY FRANCE EREMITA FEITOSA

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6116A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 13/12/2021 (às 12h30) a 16/12/2021 (às 11h55), a fim de participar da Mobilização Municipalista, convocada pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E62DABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município**, a viajar para Brasília/DF no período de 13/12/2021 a 14/12/2021, a fim de tratar de assuntos junto ao DNIT, referente a municipalização da BR -163.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Geral do Município**, o Sr. **ANDRÉ DANTAS COELHO, Procurador Jurídico,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Procurador Jurídico designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 08/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AF54F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA - AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N – AEROPORTO VELHO

PORTARIA N° 009 /2021-SEMINFRA

DISIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, nomeado através do Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a urgente necessidade de contratação temporária para a consecução das atividades fins desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a deflagração de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 04 (quatro) meses;

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo qualificados para constituírem a Comissão organizadora destinada a realização de Processo Seletivo Simplificado:
1. Ângela Betânia Coelho, Secretária de Gabinete, Matrícula n° 23532 (Presidente da Comissão);
2. Maria Raimunda Silva Rego, Chefe de Divisão, Matrícula n° 49353;
3. Sonia Mara Costa Silva, matricula nº 50652

Art. 3º - A presente comissão fica encarregada de adotar todas as providências necessárias à realização do Processo, obedecendo fielmente aos princípios legais da Administração Pública e ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:758CD5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº016/2021 - SEMTUR Santarém, 25 de Junho de 2021.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS- CRISTO REI.FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº003/2021-GAP/PMS de 01 d janeiro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para Concessão Onerosa de uso de espaços públicos, localizados no Centro de Artesanato do Tapajós- Cristo Rei, situados avenida Barão do Rio Branco, n° 375, Bairro Centro, Santarém estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Luiz Carlos Silva Rodrigues – Matricula: 88991.
Para fiscal substituto fica designado à servidora**:**
Heloneida Maria Pereira Damasceno: Matricula 22823.
Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 25 de junho de 2021.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0CA8682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021-SEFIN
Objeto: Registro preço para futura contratação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do Município, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço. Edital: 15/12/2021 das 08h às 14h, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 15/12/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 28/12/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BBEEC58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1078/2021 – GAP/PMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 995/2021-GAP/PMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS DA ESPÉCIE TAMBAQUI, PACU E PIRAPITINGA ORIUNDOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM COMO MEDIDA DE BARREIRA SANITÁRIA CONTRA VETORES DA DOENÇA DE HAFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 995/2021-GAP/PMS, de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica autorizada a comercialização dos pescados da espécie tambaqui, pacu e pirapitinga, independente da sua origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A087F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 151/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. RESOLVE: **Art. 1º -** Designar os servidores para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o objeto: locação embarcação para atender as necessidades administrativas e de supervisão, para atender as necessidades SEMED e órgãos a ela vinculados, conforme suas atribuições imediatas: ADSON LIRA PINTO – Chefe Do Nucleo de Transporte e Logistica (NTL) – Decreto Nº 176/2021 GAP/PMS; ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO - Chefe de Divisão (NTL) - Decreto Nº177/2021 GAP/PMS.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:F8114B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 150/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. RESOLVE: **Art. 1º -** Designar os servidores para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o objeto: Contratação de Empresa de Locação de Veiculos e Embarcação para Transporte de Merenda Escolar, Material Permanente e Didático, para atender a SEMED e órgãos a ela vinculados, conforme suas atribuições imediatas: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA – Chefe de Seção – Transporte Fluvial (NTL) – Decreto Nº178/2021 GAP/PMS; ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO – Chefe de Divisão (NTL) – Decreto Nº 177/2021 GAP/PMS.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:5E173B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 149/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. RESOLVE: **Art. 1º -** Designar os servidores para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas

que possuem o objeto: Aquisição de Combustivel Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da SEMED e órgãos a ela vinculados, conforme suas atribuições imediatas: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA – Chefe de Seção – Transporte Fluvial (NTL) – Decreto Nº178/2021 GAP/PMS; ADSON LIRA PINTO – Chefe Do Nucleo de Transporte e Logistica (NTL) – Decreto Nº 176/2021 GAP/PMS.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:86B99BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 152/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Conforme suas atribuições imediatas: ADSON LIRA PINTO - Decreto n° 176/2021 - Chefe do Núcleo de Transporte e Logística - SEMED. ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO – Decreto n° 177/2021 - Chefe de Divisão do Núcleo de Transporte e Logística - SEMED.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:2F79093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ato Pregão Eletrônico Nº 055/2021 – SEMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS ODONTOLÓGICOS PARA REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CENTROS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações constantes no Edital, em 14/12/2021 a partir das 09h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 14/12/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/12/2021 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 13 de dezembro de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:D778386A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021** de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**)dias ininterruptos no período de **01/11 a 30/12/2021,** referente **ao Triênio 2015/2018** compreendido entre **17/01/2015 e 16/01/2018,** à servidora **MARIA JOSÉ CORRÊA – Técnica de Enfermagem, Mat. 000.200-0,** lotada na Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo/PA., portadora do **RG nº 1.995.159-PA e CPF nº 356.314.572-53,** nomeada em **17 de Janeiro de 2006** através do **Decreto Municipal nº 006/2006** e empossada através da **Portaria Municipal nº 002/2006 de 16 de janeiro de 2006** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 08 de novembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec.: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:20CAA5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 092/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, portador da **Carteira de Identidade nº 3.692.271 - PA e C.P.F. nº 724.483.262-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.255-5** ora lotado, na Secretária Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0180/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0199/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F0EDAD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 093/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA ,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.158.999 - PA e C.P.F. nº 118.061.762-20** , ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. 000.113-8** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **12 DE Março de 2018** através do **Decreto Municipal nº 0012/2007** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0053/2007 de 12 de Março de 2007,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **12 de Março de 2019 à 11 de Março de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:287088B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 094/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente a 2ª parcela do **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **JONETE DOS SANTOS VERA CRUZ – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.300-5,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Santo Antônio de Trombetas, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.818.234-PA e CPF nº 777.523.922-00,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:B65B2513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora DEIVISON DA SILVA BRITO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor DEIVISON DA SILVA BRITO ,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.908.494 - PA e C.P.F. nº 912.091.962-04** , ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA, Mat. 000.458-4** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde Familia da vila de São João de Peri JMiri, do município de Santarém Novo, nomeada em **03 de março de 2009** através do **Decreto Municipal nº 0016/2009** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0046/2009 de 03 de março de 2009,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **03 de março de 2019 à 02 de março de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo,em 05 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:183CD023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 096/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente **2ª parcela** do **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **Walber de Souza e Silva – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.388-1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de Pirateua, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.133.729-PA e CPF nº 860.827.102-82,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:5D1AA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente a **2ª Parcela** do **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.237-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do Município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.408.867 -PA e CPF nº 002.023.032-09,** admitido em **05.12.2005** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 do novembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:20A41818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 098/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ELMA BENTES SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELMA BENTES SOUZA, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.914.996 - PA e C.P.F. nº 829.020.032-34**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.016-2,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri Miri , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de fevereiro 2020 à 01 de fevereiro de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 dezembro de 2021.**
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:40567461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente a **2ª Parcela do Triênio: 2014/2017,** compreendido entre **01/11/2014 e 31/10/2017,** a servidora **VERUSA CORRÊA DE SOUZA – Agente Administrativo II - Mat. 000.063-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , portadora do **RG nº 3.537.620 - PA e CPF nº 686.710.322-72,** nomeada em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto municipal nº 0191/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0172/2005 de 31 de Outubro de 2005** respectivamente, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8CA0D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0100/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.850.670 - PA e C.P.F. nº 702.753.782-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.312-5,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho , neste município de Santarém Novo, admitido em **05 de dezembro de 2007,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de fevereiro 2020 à 01 de fevereiro de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BE57A5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0101/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO, portador da **Carteira de Identidade nº 2.488.193 - PA e C.P.F. nº 071.162.922-68** , ocupante do Cargo Efetivo ..de **ODONTÓLOGA, Mat. 000.364-1** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0262/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0244/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2020 à 15 de novembro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:74040253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0102/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor Edir AUGUSTO CORRÊA DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.854.882 - PA e C.P.F. nº 789.932.702-44** , ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE EDEMIAS ZOONOZES, Mat. 000.197-2** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeado em **11 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0192/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0174/2005 de 31 de Outubro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2020 à 31 de outubro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:72911B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0103/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021** de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta)**dias ininterruptos no período de **20/12/2021 à 20/12/2021,** referente **a 2ª Parcela do Triênio 2017/2020** compreendido entre **16/11/2017 e 15/11/2020,** à servidora **MONIQUE CORRÊA PEREIRA- AUX. SERV. GERAIS, Mat. 000.101-8,** lotada na Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo/PA., portadora do **RG nº 4.736.061-PA e CPF nº 796.206.712-87,** nomeada em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **21 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:62D7D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0104/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor EZEQUIAS DA SILVA MAIA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor EZEQUIAS DA SILVA MAIA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5.304.963 - PA e C.P.F. nº 678.545.242-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.006-8** ora lotado, no Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0180/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0161/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2020 à 31 de Outubro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:35076334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0105/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente a 1ª parcela ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **WALDINEY DA CUNHA MACHADO – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.030-2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Santo Antônio de Trombetas, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.217.297 - PA e CPF nº 608.38.972-53,** admitido em **30.06.2008** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **30 de maio de 2008**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:6468BA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0106/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor EDSON RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor EDSON RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA , portador da **Carteira de Identidade nº 1.864.870 - PA e C.P.F. nº 318.364.702-82** , ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Mat. 000.060-4,** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0213/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0194/2005 de 31 de Outubro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2018 à 31 de outubro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de dezembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:CBEBCA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0107/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **CLEICIANE COUTINHO GAIA– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.220-8,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 5.523.205 - PA e CPF nº 921.618.122-20,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de novembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:3C229A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0108/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/12/2021,** referente a **2ª parcela** ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.068-8,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João de Peri Miri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.405.443 - PA e CPF nº 669.834.442-72,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de novembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:ECAF6E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0109/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **15/12/2021** à **14/01/2022,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre **28/08/2018 e 27/08/2021,** a servidora **JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.175-8,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.807.913 - PA e CPF nº 770.025.802-30,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **14 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de dezembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:B97E5CE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-TP-PMSF-INFRA

Pelo presente termo, eu Marcos Cesar Barbosa e Silva, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-TP-PMSF-INFRA**, que teve como objetivo a Contratação de empresa para serviço de Construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Almir Gabriel para atender o convênio SICONV n° 899123/2020 operação n° 1071471-93 firmado junto a prefeitura municipal de São Francisco do Pará
Conforme orçamento anexo ao certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-INFRAESTRUTURA** e ADJUDICO a proponente CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 11.128.119/0001-60, com o valor global de R$ 581.625,01 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Pará, 13 de dezembro de 2021.

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Interveniente

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B9299BCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021
São Geraldo do Araguaia/PA 09 de Dezembro de 2021

"PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, **Sr. Jefferson Douglas Jesus Oliveira,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando que a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, (2019-ncov).

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, (SUS) e sobre as transferências intergovenamentais de recursos financeiros na aérea de saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento do Conselho de Saúde;

Considerando que o Mandato do atual Conselho Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia venceu no dia 19 de novembro de 2021, e que não há tempo adequado para realização da Conferência Municipal de Saúde em todos os trâmites legais,

Considerando a Resolução nº 09/2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia que aprova a Prorrogação do atual Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, por mais 180 (cento e oitenta) dias

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o Mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deve adotar as providências necessárias para realizar a Conferência Municipal de Saúde, obedecendo os trâmites de realização da conferência dentro do prazo do artigo 1º.

Art. 3º - Os Conselheiros de Saúde e suas respectivas Entidades seguem no anexo I que faz parte deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Pulique-se e Cumpra-se,

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E00BBBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2021

PORTARIA Nº 662/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 13 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA**, ocupado pela Srª. **VANDA QUEIROZ BRAGAS DE ARRUDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:63DF0CC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210189 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210189 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF,E HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.704,40 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 10.606,00, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5.098,40 **VIGÊNCIA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:E719567C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público, aos interessados a retificação do aviso de homologação do Pregão SRP nº 030/2021, publicado dia 01/12/2021 no D.O.U na folha 315 e no publicado dia 01/12/2021 no D.O.M na folha 90, onde **se Lê**: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2021; **Leia-se**: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:B0677132

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210179; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP; **OBJETO**: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 81.702,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2021 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2021 Atividade 2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2021 Atividade 2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de dezembro de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:AF097EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 032/2021**, realizado no dia 01/12/2021 às 09:00 horas, tendo como vencedoras: **D. G. SPERN-ME; C.N.P.J. nº 04.253.995/0001-53,** nos itens: 01, 06, 07 e 10 com valor total de **R$ 308.685,00** (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); **H. B. PAIVA & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 13.435.588/0001-58,** nos itens: 02, 03 e 04 com valor total de **R$ 850.175,00** (oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais) e **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69,** nos itens: 05, 08, 09 e 11 com valor total de **R$ 743.148,50** (setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 01 de dezembro de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro.

_____

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 032/2021
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sr.ª Samiriam Santana Bitencourt**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 032/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecidas as empresas: **D. G. SPERN-ME; C.N.P.J. nº 04.253.995/0001-53,** com valor total de **R$ 308.685,00** (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); **H. B. PAIVA & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 13.435.588/0001-58,** com valor total de **R$ 850.175,00** (oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais) e **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69,** com valor total de **R$ 743.148,50** (setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo objeto é o **Registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente (Aparelhos de Ar Condicionado e Materiais/Equipamentos de Informática) para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência).**

Senador José Porfírio/PA, 02 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação.
Finalidade: Registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente (Aparelhos de Ar Condicionado e Materiais/Equipamentos de Informática) para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência)**.**
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Fundo Municipal de Educação do Município Senador José Porfírio/PA
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº. 032/2021, conforme abaixo:
Empresa: **D. G. SPERN-ME**; C.N.P.J. nº 04.253.995/0001-53, estabelecida à Avenida Djalma Dutra, nº 1.918, Centro, Altamira/PA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DA SILVA BUENO**, C.P.F. nº 010.562.932-41, R.G. nº 5961722 PC/PA.
Valor: **R$ 308.685,00**
Empresa: **H. B. PAIVA & CIA LTDA-ME**; C.N.P.J. nº 13.435.588/0001-58, estabelecida à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Senador José Porfírio/PA, (93) 99137-8409, representada neste ato pelo Sr. **HILDEFRAN BORGES PAIVA**, C.P.F. nº 720.788.202-53, R.G. nº 4968488 PC/PA.
Valor: **R$ 850.175,00**
Empresa: **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69, estabelecida à AV. SANDRO ESCARPALHO, Nº 77, NOVO PANORAMA, Anapu/PA, representada neste ato pelo Sr. **JAQUELINO SILVA MENDES**, C.P.F. nº 634.086.862-20.
Valor: **R$ 743.148,50**
ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:E0945FF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao Artigo 65, inciso II, alínea 'd', todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contratada **MARCIA C DIAS CASSEB**, inscrito no CNPJ nº 40.342.664/0001-53. Pregão Eletrônico nº 9/2021-00020-SRP-PMT. Objeto do contrato original empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Primeiro Termo Aditivo dos Contratos nº 2021071905-SEMAD, contrato nº 2021071906-SEMUST, contrato nº 2021071907-SEMED, contrato nº 2021071908-FUNDEB e contrato nº 2021071909-SEMAS. Altera-se o valor do contrato nº 2021071905-SEMAD, R$ 94.804,69, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 609.781,59, contrato nº 2021071906-SEMUST, R$ 27.914,78, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 266.177,28, contrato nº 2021071907-SEMED, R$ 8.070,50, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 90.599,50, contrato nº 2021071908-FUNDEB, R$ 24.790,50, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 148.584,00 e contrato nº 2021071909-SEMAS, R$ 39.802,91, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 272.003,51, mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 13/12/2021. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com, https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 13 de dezembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:21045D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00008-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Escola na Comunidade de Arraial São João (salas de aula), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Empresa: **START LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.479.602/0001-20. Valor Total R$ 437.782,47 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Homologação e Adjudicação: 13/12/2021.

Tracuateua, 13 de dezembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:82EE558D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL Nº 002/2021-PMT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** a publicação do **Edital nº 001/2021** que estabeleceu as regras do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO; CONSIDERANDO** o previsto no item 16.2, do referido edital, acerca da possibilidade de alterações; **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o princípio da ampla participação ao certame, **RESOLVE**:

1. **PRORROGAR** as inscrições no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Trairão, aberto pelo Edital nº 001/2021 até o dia **23 de dezembro de 2021.**

2. Alterar o cronograma previsto no **item 4** do Edital nº 001/2021, especificamente quanto ao prazo de entrega de documentos, conforme abaixo apresentado:

4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação de Edital	**01/12/2021**
Entrega de Documentos	**14 a 23/12**
Divulgação do Resultado	**12/01/2022**
Recursos	**13 a 14/01/2022**
Resultado Final – 1ª Convocação - Educação	**19/01/2022**
Entrega de Documentação - 1ª Convocação	**20 a 25/01/2022**

3. Alterar o item 5.14 do Edital nº 001/2021, das inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

5.14 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **14 a 23 de dezembro, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas).**

4. Permanecem inalteradas os demais itens do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Trairão.

Trairão, 10 de dezembro de 2021.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:47705D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 052/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 24/12/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:35B36A25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210226**; origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001PMT; partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09 de dezembro de 2021 e término em 15 de junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso

II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:24D9FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº173/2021**PMT**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210629

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-053PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.
O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA** , CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C5D8ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº174/2021**PMT**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210631
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA** , CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:968031B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº101 /2021**FMAS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210630
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-060FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:35CF93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº183/2021**FMS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210627
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-053PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA** , CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EA9AD6D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-072

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-072.** Realizado no dia 03/12/2021 sendo a empresa vencedora do item:
MCP GONÇALVES E CIA LTDA EPP, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 07 de dezembro de 2021.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-072

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de kit de alimentação escolar para atender os alunos da rede Municipal de Educação em consonância a Lei Federal nº 13.987 e Resolução FNDE/CD nº 02/2020 e INFORMANUTRI nº 02/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve Registrar o preço das 521.273**,00,** Ata de Registro de Preços nº 2021046 - Vigência: 12 meses.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6359BB17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210369 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.307.994/0001-05 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas de arquibancadas, camarotes, camarins, tendas, banheiros químicos, disciplinadores, show pirotécnico e passarelas em forma de L, para a realização dos eventos comemorativos em alusão ao 30º aniversario da cidade de Ulianópolis-Pa. Origem: Carta Convite Nº 003/2021-PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 10/12/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 148.600,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:FEA8962C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, para conhecimentos dos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2021-SRP, Objeto: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para desenvolvimento de Ações com o Tema Promoção e Avaliação de Saúde bucal e Aplicação Tópica de Flúor Prioritário determinado pelo Ministério Federal para atender o Público Escolar Municipal e Estadual através do Fundo Municipal de Saúde Viseu, no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, no Município de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ n°: 37.556.213/0001-04 Valor R$ 57.583,98. COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME CNPJ n°: 11.768.299/0001-45 Valor R$ 77.000,00 Com valor total estimado de Valor R$ 134.583,98 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete). Assinatura: 01 de dezembro de 2021. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, para conhecimentos dos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2021-SRP, Objeto: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: BOM BONS E DESCARTAVÉIS EIRELI, CNPJ N° 01.580.769/0001-99 Valor R$ 469.737,18, MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ N°: 26.862.636/0001-36. Valor R$ 137.055,65. VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ N°: 12.665218/0001-44. Valor R$ 207.897,77. Com valor total estimado de R$ 814.690,60 (Oitocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta centavos). Assinatura: 01 de dezembro de 2021. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, para conhecimentos dos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2021-SRP, Objeto: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios), para concessão de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços Vinculados no município de Viseu/PA. Declarando Vencedor à empresa: R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP, CNPJ N°: 15.300567/0001-50. Valor R$ 91.279,44. Com valor total estimado de R$ 91.279,44 (Noventa e Um Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Assinatura: 01 de dezembro de 2021. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, para conhecimentos dos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2021-SRP, Objeto: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Material para concessão de benefício na Modalidade Auxílio Natalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Declarando Vencedor à empresa: I.F.FARIAS COMERCIO EIRELI CNPJ N°: 83.380.774/0001-12 Valor de R$ 364.026,00. Com valor total estimado de R$ 364.026,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Vinte e Seis Reais). Assinatura: 01 de dezembro de 2021. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, para conhecimentos dos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2021-SRP, Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Higiene Pessoal para atender as necessidades do Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedor à empresa: J MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ N°: 26.862.636/0001-36 Valor R$ 138.319,99. Com Valor total estimado de R$ 138.319,99 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos). Assinatura: 01 de dezembro de 2021. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, para conhecimentos dos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021-SRP, Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Consumo de

higienização, limpeza, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), termômetros, Materiais para Desenvolvimento determinado pelo Ministério Federal para o Público Escolar Municipal e Estadual, através do Fundo Municipal de Saúde Viseu, no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, no Município de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ n°: 37.556.213/0001-04 Valor R$ 283.952,16. AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ n°: 37.556.213/0001-04 Valor R$ 283.952,16. DIAGNÓSTICA BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ n°: 05.860.709/0001-80 Valor R$ 74.900,00. F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ N° 04.949.905/0001-63 Valor R$ 3.640,00. RM COMÉRCIO DE MERCADORIA E MATERIAIS LTDA CNPJ n° 20.784.313/0001-95 Valor R$ 9.170,00. VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ n°: 12.665218/0001-44 Valor R$ 35.609,76 Com Valor total estimado de R$ 407.271,92 (Quatrocentos e Sete Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Assinatura: 10 de dezembro de 2021. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:3441A44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021/SRP
A Prefeitura municipal de Viseu torna pública para conhecimento dos interessados, que o certame marcado para o dia 17/11/2021 às 09 h, referente ao Pregão Eletrônico n° 042/2021 – SRP. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Informa que os itens 075 e 111 foram declarados FRACASSADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021/SRP
A Prefeitura municipal de Viseu torna pública para conhecimento dos interessados, que o certame marcado para o dia 18/11/2021 às 15 h, referente ao Pregão Eletrônico n° 045/2021 – SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Higiene Pessoal para atender as necessidades do Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Viseu/PA. Informa que o item 013 foi declarado FRACASSADO e os itens 014, 019 e 024 foram declarados DESERTOS.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:CE347FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021
A Prefeitura municipal de Viseu torna pública a retificação do Aviso de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico N° 036/2021, publicado no IOEPA, pág. 163 e Diário do Pará, pág. B8 do dia 19/11/2021. Onde se Lê: Valor total R$ 984.440,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). LEIA-SE: Valor global estimado R$ 3.280.440,00 (Três Milhões Duzentos e Oitenta Reais Quatrocentos e Quarenta Reais).
Retificação de Extrato de ATA de Registro de Preços n° 420/2021, publicado no IOEPA, pág. 110 e Diário do Pará, pág. B12 do dia 23/11/2021. Onde se Lê: Valor global desta ATA-SRP R$ 984.440,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). LEIA-SE: Valor global estimado desta ATA-SRP R$ 3.280.440,00 (Três Milhões Duzentos e Oitenta Reais Quatrocentos e Quarenta Reais).
Retificação de Extrato de Contrato n° 421/2021/CPL, publicado no IOEPA, pág. 110 e Diário do Pará, pág. B12 do dia 23/11/2021. Onde se Lê: Valor R$ 907.640. LEIA-SE: Valor R$ 3.066.240,00.
Retificação de Extrato de Contrato n° 422/2021/CPL, publicado no IOEPA, pág. 110 e Diário do Pará, pág. B12 do dia 23/11/2021. Onde se Lê: Valor R$ 76.800,00. LEIA-SE: Valor R$ 214.200,00.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:19288B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021-SRP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Reajuste de Preço. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ nº 04.873.618/0001-17. Contratado: FORTE ALIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 27.057.424/0001-49 - referente ao contrato 239/2021/CPL do Pregão Eletrônico 013/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de preço que Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração do município Viseu/PA. Data da assinatura: 17/11/2021. Valor: R$ 413.812,04. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Reajuste de Preço. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 21.036.567/0001-98. Contratado: FORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ n°: 27.057.424/0001-49- referente ao contrato 240/2021/CPL do Pregão Eletrônico 013/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de preço Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Prefeitura, Secretaria e fundo da Secretaria Municipal de Educação do município Viseu/PA. Data da assinatura: 17/12/2021. Valor: R$ 361.165,66. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Reajuste de Preço. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº 18.200.226/0001-00. Contratado: FORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ n°: 27.057.424/0001-49- referente ao contrato 242/2021/CPL do Pregão Eletrônico 013/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de preço Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Prefeitura, Secretaria e fundo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município Viseu/PA. Data da assinatura: 17/12/2021. Valor: R$ 452.368,78. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Reajuste de Preço. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ nº 32.215.300/0001-84. Contratado: FORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ n°: 27.057.424/0001-49- referente ao contrato 243/2021/CPL do Pregão Eletrônico 013/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de preço que Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e fundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município Viseu/PA. Data da assinatura: 17/11/2021. Valor: R$ 130.525,20. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020 – SRP
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 195/2020 referente ao Pregão Eletrônico 027/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Cajado Comercio de Alimentos Eireli-Me, CNPJ: 32.163.746/0001-02. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 196/2020 referente ao Pregão Eletrônico 027/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Cajado Comercio de Alimentos Eireli-Me, CNPJ: 32.163.746/0001-02. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-Pa. Assinatura:

29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 197/2020 referente ao Pregão Eletrônico 027/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Cajado Comercio de Alimentos Eireli-Me, CNPJ: 32.163.746/0001-02. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 198/2020 referente ao Pregão Eletrônico 027/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: Cajado Comercio de Alimentos Eireli-Me, CNPJ: 32.163.746/0001-02. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 199/2020 referente ao Pregão Eletrônico 027/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: Cajado Comercio de Alimentos Eireli-Me, CNPJ: 32.163.746/0001-02. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020 – SRP
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 200/2020 referente ao Pregão Eletrônico 028/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda-Me, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município De Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 201/2020 referente ao Pregão Eletrônico 028/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda-Me, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município De Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Nº 202/2020 referente ao Pregão Eletrônico 028/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda-Me, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município De Viseu-Pa. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C2DDA35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 212/2020 referente à Pregão Eletrônico 032/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Altamed Distribuidora de Medicamento Ltda, CNPJ: 21.581.445/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamento de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-USB, posto de saúde e unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 21/12/2021 a 21/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 213/2020 referente à Pregão Eletrônico 032/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 07.832.455/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamento de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-USB, posto de saúde e unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 21/12/2021 a 21/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 214/2020 referente à Pregão Eletrônico 032/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: J.E Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamento de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-USB, posto de saúde e unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 21/12/2021 a 21/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 215/2020 referente à Pregão Eletrônico 032/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Hospmed Comércio Ltda, CNPJ: 11.411.491/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamento de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-USB, posto de saúde e unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 21/12/2021 a 21/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 216/2020 referente à Pregão Eletrônico 032/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ: 83.929.976/0001-70. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamento de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-USB, posto de saúde e unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 21/12/2021 a 21/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo e Quantidade ao contrato nº 217/2020 referente à Pregão Eletrônico 032/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamento de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-USB, posto de saúde e unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 21/12/2021 a 21/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 209/2020 referente à Pregão Eletrônico 033/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ: 83.929.976/0001-70. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Medicamento Psicotrópico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 14/12/2021 a 14/03/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 113/2021/CPL referente à Tomada de Preços 001/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção e reforma de pontes de madeira do município de Viseu/PA. Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS 006/2021

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 374/2021/CPL referente à Tomada de Preços 006/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pavimentação de 670 m² de blokret sextavado, com drenagem superficial, composta por guia e sarjeta na rua Padre José Giambeli, na comunidade de Fernandes Belo no município de Viseu/PA. Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:2DF9C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 118/2021/CPL referente à Tomada de Preços 002/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 05: contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola de uma sala na comunidade de São Domingos. Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 120/2021/CPL referente à Tomada de Preços 002/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Projetar Edificação e Pavimentação Eireli - Me, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 07: contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola de uma sala na comunidade de Glória. Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 370/2021/CPL referente à Tomada de Preços 004/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 01:Reforma e ampliação da escola na localidade de Açaíteua (Themistocles). Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 371/2021/CPL referente à Tomada de Preços 004/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: lote 02: Reforma e ampliação da escola na localidade de Boca da Cibrasa. Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 373/2021/CPL referente à Tomada de Preços 004/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 04: Reforma e ampliação da escola na localidade de Fernandes Belo (José Aldo). Data de assinatura: 10/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
CNPJ 30.879.826/0001-33

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E11F0314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 – SRP

Na publicação Extrato de Contrato do 2º termo aditivo de Prazo do Pregão Presencial 026/2019, circulada no D.O.U Seção 3, pág. 270 em 09/12/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Onde se lê: Contrato Nº 2019/2601 Leia-se: Contrato Nº 2019/2602.

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – SRP

Na publicação Extrato de Contrato do 2º termo aditivo de Prazo do Pregão Presencial 027/2019, circulada no D.O.U Seção 3, pág. 270 em 09/12/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: Contrato Nº 2019/2701 Leia-se: Contrato Nº 2019/2702.

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

Na publicação Extrato de Contrato do 1º termo aditivo de Prazo do Pregão Eletrônico 033/2020, circulada no D.O.U Seção 3, pág. 270 em 09/12/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: Pregão Eletrônico 033/2021 e Contrato Nº 209/2020 Leia-se: Pregão Eletrônico 033/2020 e Contrato Nº 210/2020.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:1D0D6CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021-SRP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Reajuste de Preço. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratado: FORTE ALIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 27.057.424/0001-49 - referente ao contrato 241/2021/CPL do Pregão Eletrônico 013/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de preço que Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município Viseu/PA. Data da assinatura: 17/11/2021. Valor: R$ 477.730,04. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B141883C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2021/PMX, ORIUNDO DO PREGÃO 092/2021/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 374/2021/PMX.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2021/PMX, ORIUNDO DO PREGÃO 092/2021/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a firma MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – TIPO: ME – LC123:SIM estabelecida na Rua Brasil Nº 431, Centro de Xinguara - PA, CEP: 68.555-103, inscrita no CNPJ nº 038.478.688/0001-92, fone: (94)99288-1313, email: mauro.aspa@gmail.com, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. MAURO LUIZ COSTA RUELA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6007168 SSPPC-PA e inscrito no CPF sob o nº 001.574.882-09, doravante denominada de **CONTRATADA**,tendo em vista o contido no Pregão 092/2021/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 10520/2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca dos itens constantes no **CONTRATO N°374/2021/PMX**, tendo como objeto a aquisição de **APARELHOS DE TELEVISORES, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES DE ENSINO, NA SEDE E NOS DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A empresa solicitou a alteração da marca dos televisores e esta administração concordou, uma vez que a marca a ser entregue apresenta qualidade similar ou até superior à substituída, como consta na solicitação em anexo. A marca Samsung substituirá a marca LG no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição doss objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato, na seguinte forma:

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Código:
12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.122.0009.2251.0000 – MANUTENÇ~ÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0009.2054.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes
sub unidade orçamentária: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**
Código:
12.361.0010.2056.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0010.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

Município de Xinguara – PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1D1287A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 381 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belterra para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal da administração pública direta, referente aos Poderes do Município;
II – O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Executivo Municipal e os Fundos da Administração direta.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º – A Receita Orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em R$
61.248.309,00 (sessenta e um milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e nove reais), fixando-se a despesa em igual valor.

Art. 3º – As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, realizada segundo as discriminações constantes dos anexos, que integram a presente lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Especificação	R$
RECEITAS CORRENTES	58.853.337,00
Receita Tributária	**4.669.856,00**
Receita de Contribuições	**101.174,00**
Receita Patrimonial	**146.256,00**
Receita de serviços	**811.670,20**
Transferências Correntes	**59.012.160,00**
Outras Receitas Correntes	**108.174,00**
Dedução para a Formação do FUNDEB	(5.995.953,20)
RECEITAS DE CAPITAL	2.394.972,00
Transferências de Capital	**2.394.972,00**
TOTAL	61.248.309,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Fixação da Despesa

Art. 4º – A Despesa Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 61.248.309,00 (sessenta e um milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e nove reais) desdobrados nos seguintes valores:

I– R$ 45.990.053,00 (quarenta e cinco milhões novecentos e noventa mil e cinquenta e três reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R$ 15.258.256,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa

Art. 5º – A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos, que integram a presente lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Por Categoria Econômica e Grupo de Despesa:

Especificação	R$
1. Despesa do Orçamento Fiscal	**45.990.053,00**
1.1. Administração Direta	**45.990.053,00**
DESPESAS CORRENTES	**41.055.875,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**23.980.609,00**
Juros e Encargos da Dívida	**25.000,00**
Outras Despesas Correntes	**17.050.266,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**4.934.178,00**
Investimentos	**3.924.178,00**
Amortização da Dívida	**510.000,00**
Reserva de Contingência	**500.000,00**

Especificação	R$
1. Despesa do Orçamento da Seguridade Social	**15.258.256,00**
1.1. Administração Direta	**15.258.256,00**
DESPESAS CORRENTES	**13.714.710,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**7.800.068,00**
Outras Despesas Correntes	**5.914.642,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.543.546,00**
Investimentos	**1.543.546,00**

II – Por Poder e Órgão:

Especificação	Total
1. PODER LEGISLATIVO	1.767.520,00
Câmara Municipal	**1.767.520,00**
2. PODER EXECUTIVO	46.568.900,00
Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento	**7.599.592,00**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	**7.905.011,00**
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB	**16.962.443,00**
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.270.015,00**
Secretaria Municipal de Obras, viação e Infraestrutura	**9.044.314,00**
Fundo Municipal de Saúde	**12.949.608,00**
Fundo Municipal de Assistência Social	**1.929.049,00**
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**224.610,00**
Fundo Municipal de Meio Ambiente	**1.171.241,00**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	**420.609,00**

III – Por Função de Governo:

Especificação	Total
1. DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	**45.990.053,00**
1.1. Administração Direta	45.990.053,00
Legislativa	**1.767.520,00**
Essencial a Justiça	**283.800,00**
Administração	**11.365.325,00**
Trabalho	**25.011,00**
Educação	**24.867.454,00**
Cultura	**90.000,00**
Urbanismo	**2.930.975,00**
Saneamento	**1.571.635,00**
Gestão Ambiental	**867.412,00**

Agricultura	**445.000,00**
Comercio e Serviço	**90.030,00**
Desporto e Lazer	**350.891,00**
Encargos Especiais	**835.000,00**
Reserva de Contingência	**500.000,00**

Especificação	Total
2. DESPESAS DOORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**15.258.256,00**
2.1. Administração Direta	15.258.256,00
Assistência Social	**2.128.648,00**
Previdência Social	**180.000,00**
Saúde	**12.949.608,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964 e no artigo 43 da Lei Municipal, nº 067/2021, de 01 de julho de 2021.

I - Por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II - De excesso de arrecadação;

III - Da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 7º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder à transposição, por remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para custeio de despesas correntes e de investimentos.

Art. 9º – A entrega de recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal para atender disposto no inciso III, § 2º, do Art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, será efetuada até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Art. 10 – O detalhamento da classificação da despesa até seu último nível será efetuado por cada Poder, quando a sua execução.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2022.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Dezembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO DE MACÊDO
Prefeito Municipal

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C1E40885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO CANDIDATOS CONCLUINTES - SUPLÊNCIA 01/2021

Nº	NOME	RESULTADO
01	ABRAÃO CORREA CRUZ	CONCLUINTE
02	ADAILSON MARTINS	CONCLUINTE
03	ADALIA CAROLINE SANTOS MONTEIRO	CONCLUINTE
04	ADÃO DOS SANTOS	CONCLUINTE
05	ADRIANA CUNHA LIMA	CONCLUINTE
06	ADYSON KAYKH NUNES COSTA	CONCLUINTE
07	ALAN WENDELL LIMA RIBEIRO	CONCLUINTE
08	ALANE CRISTINA VILARINDO AGUIAR	CONCLUINTE
09	ALDIRENE MORAIS DA SILVA	CONCLUINTE
10	ALEFE DE SOUSA	CONCLUINTE
11	ALINE DA SILVA MENDES	CONCLUINTE
12	ANA CLEIA DA SILVA REIS	CONCLUINTE
13	ANA MARIA DA SILVA SIMPRIANO	CONCLUINTE
14	ANA PAULA DA SILVA REIS	CONCLUINTE
15	ANDRÉ CONCEIÇÃO SILVA	CONCLUINTE
16	ANDREIA SOUSA DAS DORES	CONCLUINTE
17	ANTONIO DILSON PEREIRA	CONCLUINTE
18	ANTONIO JEREMIAS DA MACENA DA SILVA	CONCLUINTE
19	BEATRIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	CONCLUINTE
20	BRUNO DOS SANTOS GOMES	CONCLUINTE
21	CARLOS GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	CONCLUINTE
22	CAUA BESSA LIMA	CONCLUINTE
23	CILENE CUTRIM MORAES BECKER	CONCLUINTE
24	CLAUDENICE DE ALMEIDA DOS SANTOS	CONCLUINTE
25	CLAUDILENE OLIVEIRA DA SILVA	CONCLUINTE
26	CLEANE BORGES SOARES	CONCLUINTE

27	CLEIA BRITO DE SOUZA	CONCLUINTE
28	CLEIDE SILVEIRA MILHOMEN COSTA	CONCLUINTE
29	CLEONICE DA SILVA GOMES	CONCLUINTE
30	CLERIS DE OLIVEIRA FRAZÃO	CONCLUINTE
31	CLEUDIONES DINIZ DA SILVA	CONCLUINTE
32	CLISIA NAIATES DE ABREU ARAUJO	CONCLUINTE
33	CRISTIANE MATOS PERES	CONCLUINTE
34	CRISTIANE SALES LEITE	CONCLUINTE
35	CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	CONCLUINTE
36	DANIEL BARROS PINTO	CONCLUINTE
37	DEIVIDY DE ARAUJO DA SILVA	CONCLUINTE
38	DEYSIANE CRUZ DA SILVA	CONCLUINTE
39	DEYVID DE MIRANDA CLARO	CONCLUINTE
40	DHESIKA SANTOS SOUSA	CONCLUINTE
41	DOUGLAS DA SILVA	CONCLUINTE
42	EDSON LOPES DE LIMA	CONCLUINTE
43	EDSON MEDEIROS DE SOUSA	CONCLUINTE
44	ELILDE DAMASCENO PALHETA	CONCLUINTE
45	ELIZANIA CARVALHO	CONCLUINTE
46	ERASMO DA CONCEIÇÃO COSTA	CONCLUINTE
47	ERIKA ALVES DOS SANTOS	CONCLUINTE
48	ERIVAN CRUZ DE SOUSA JUNIOR	CONCLUINTE
49	FABÍOLA DE CÁSSIA BORGES SOUZA	CONCLUINTE
50	FRANCISCA KARIELLY ALENCAR FESPLANDES	CONCLUINTE
51	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA DA SILVA	CONCLUINTE
52	GABRIEL FRANCISCO SILVA SANTOS	CONCLUINTE
53	GERALDO SÁ	CONCLUINTE
54	GESSICA DA SILVA COSTA	CONCLUINTE
55	GILVAN DA CRUZ SOUZA	CONCLUINTE
56	GLEIBSON ALVES DA CRUZ	CONCLUINTE
57	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA	CONCLUINTE
58	GUILHERME SILVA ALVES	CONCLUINTE
59	HELENA PEREIRA DE SOUSA	CONCLUINTE
60	HITALLO VINICIOS LACERDA DOS SANTOS	CONCLUINTE
61	IVANILTON SILVA	CONCLUINTE
62	IVONETE ALVES SILVA	CONCLUINTE
63	IZABEL MARIA DOS SANTOS LEAL	CONCLUINTE
64	JAMILY NEVES DOS SANTOS	CONCLUINTE
65	JEOVANE CONCEIÇÃO DA SILVA	CONCLUINTE
66	JERLIANE FERREIRA DA SILVA	CONCLUINTE
67	JHENIFER LAUENE TOCANTINS	CONCLUINTE
68	JOAO ARAUJO NETO	CONCLUINTE
69	JORRANY BONES DA SILVA	CONCLUINTE
70	JOSELIA DA SILVA FREITAS	CONCLUINTE
71	JOSENILDE ALVES DE JESUS	CONCLUINTE
72	JUCINEIA ROBERTO DE SOUZA	CONCLUINTE
73	JULIANA MORENO DA SILVA	CONCLUINTE
74	JULIANA SANTOS ALMEIDA	CONCLUINTE
75	JULIO HENRIQUE VARAO PIRES	CONCLUINTE
76	JUSCILENE PEREIRA DE SOUZA	CONCLUINTE
77	KASSYEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA	CONCLUINTE
78	KAUÃ ALBUQUERQUE DA SILVA	CONCLUINTE
79	KAUÃ EDUARDO DUARTE LIMA E SILVA	CONCLUINTE
80	KAUE PEDRO SILVA MARQUES	CONCLUINTE
81	KAWAN BRITO RODRIGUES	CONCLUINTE
82	LARISSA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	CONCLUINTE
83	LAURIMAR VIANA DA SILVA	CONCLUINTE
84	LEDRIANE CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	CONCLUINTE
85	LEILA FABRICIA PINHEIRO ALVES	CONCLUINTE
86	LEONICE DA SILVA TAVARES	CONCLUINTE
87	LUANA MARTINS PEREIRA	CONCLUINTE
88	LUCIANA ARAUJO DE SOUSA	CONCLUINTE
89	MAIARA DE SOUSA FERNANDES	CONCLUINTE
90	MANOEL DE JESUS SOUSA DA CONCEIÇAO	CONCLUINTE
91	MANOEL FRANCISCO SILVA	CONCLUINTE
92	MARCIA GUIMARAES DA SILVA	CONCLUINTE
93	MARCIANA DA SILVA COSTA	CONCLUINTE
94	MARCIRLEI BATISTA DO NASCIMENTO	CONCLUINTE
95	MARCOS JUNIOR DE SOUSA PAIVA	CONCLUINTE
96	MARIA ALEXANDRA SILVA PEREIRA	CONCLUINTE
97	MARIA DE FATIMA FERREIRA	CONCLUINTE
98	MARIA EDILSA DA SILVA GOMES	CONCLUINTE
99	MARIA EDUARDA LIMA PEREIRA	CONCLUINTE
100	MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	CONCLUINTE
101	MARTA SILVA PEREIRA	CONCLUINTE
102	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	CONCLUINTE
103	MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO	CONCLUINTE
104	MIKAELI OLIVEIRA DOS SANTOS	CONCLUINTE
105	MIKAIAS DA SILVA LIMA	CONCLUINTE
106	MILENA SOUZA DE BARROS	CONCLUINTE
107	MIRELA MARQUES BORGES	CONCLUINTE
108	MOISES ARAGÃO SILVA	CONCLUINTE
109	NAIANE DA SILVA SALES	CONCLUINTE
110	NATÃ SOARES BORGES	CONCLUINTE
111	NELMARINA ROCHA DE AQUINO	CONCLUINTE
112	OSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	CONCLUINTE
113	PAMELA DE SOUSA GRAÇA ARAÚJO	CONCLUINTE
114	PAULO HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA	CONCLUINTE
115	PEDRO ASSIS DE OLIVEIRA	CONCLUINTE

116	POLIANA CAMPOS DA SILVA	CONCLUINTE
117	PRISCILA DATHILA SOUSA DE OLIVEIRA	CONCLUINTE
118	RAFAEL OLIVEIRA POMPEU	CONCLUINTE
119	RAFAELA DA SILVA LOPES	CONCLUINTE
120	RAINARA GLENDA SILVA DE ALMEIDA	CONCLUINTE
121	RAYNARA GOMES DA SILVA	CONCLUINTE
122	RAYSSA MEL COSTA SOUSA	CONCLUINTE
123	RENILSON REMIVAL PEREIRA DE SOUZA	CONCLUINTE
124	RHANIELLY FERNANDES DE SOUZA	CONCLUINTE
125	RODRIGO FAGNER DE JESUS DA SILVA	CONCLUINTE
126	RONALD RAFAEL CUPIDO	CONCLUINTE
127	ROSENEIDE MARIA DA SILVA CERQUEIRA	CONCLUINTE
128	ROSINALDO AMARAL CHAGAS	CONCLUINTE
129	SAMARA BARBOSA BARROS	CONCLUINTE
130	SAMARA GOMES DE CASTRO	CONCLUINTE
131	SARA SILVA NASCIMENTO	CONCLUINTE
132	SIDNEY ROSA BRAGA	CONCLUINTE
133	TAIS LUANA SILVA DAMASCENA	CONCLUINTE
134	THAYRLANE BRANDÃO DE FRANÇA	CONCLUINTE
135	TIAGO LUZ DOS SANTOS	CONCLUINTE
136	VALDELINA ROSA SILVA	CONCLUINTE
137	VALMIR SILVA DE SOUSA	CONCLUINTE
138	VANDELEIA MORAIS DA SILVA	CONCLUINTE
139	VITORIA ISLENE FRAZAO NEIVA	CONCLUINTE
140	WELLKY PARENTE AMORIM	CONCLUINTE
141	YAGO DA SILVA SOUSA	CONCLUINTE

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:874F8558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0007-61 - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2021– SEMINFRA/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, Estado do Pará, considerando a necessidade de contratação de mão de obra especializada, para que se dê continuidade aos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, com escoro nas Leis Municipais nº 14.899/94, 14.902/94, 16.302/99 e Lei Federal 8.745/1993, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de servidores, para atuação nos setores de Obra Civil, Pavimentação Asfáltica, Usina e Borracharia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura -SEMINFRA, conforme a necessidade e durante o período de 12 meses.
1.2 Serão classificados os candidatos, por este Processo, para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos setores de Borracharia/Oficina, Obra Civil, Pavimentação Asfáltica, Usina de Asfalto, durante o período de 12 meses, dentro da necessidade do serviço público.
1.3 O Processo Seletivo será regido por este instrumento e suas eventuais e posteriores retificações. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico **www.santarem.pa.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO I** deste Edital.
1.6 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular e Documental**, de caráter classificatório e eliminatório, sendo chamados os classificados, em ordem decrescente, conforme a necessidade do serviço público.
1.7 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação imediata, caracterizando mera expectativa de direito, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEMINFRA, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas nos dias **17 e 18 de dezembro de 2021 das 08:00 horas às 23:59 horas**, por meio do recebimento de currículos e Documentações somente através do e-mail: pss02seminfra2021@gmail.com.
2.2 A inscrição e participação no pleito vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento de seus dados, arcando com o ônus de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SEMINFRA avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.6 Para a efetivação da inscrição e participação no processo, o candidato deve apresentar CURRICULUM VITAE, Documentação Comprobatória de Experiência Profissional para o cargo pretendido, Escolaridade e Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (ANEXO II), no seguinte endereço

eletrônico: **e-mail: pss02seminfra2021@gmail.com** e nominar o assunto com a função pretendida, citando o nome da função no campo "Assunto" do e-mail, por exemplo: Agente Op.de Conservação - Borracheiro.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso de candidatos do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão ou declaração do ensino fundamental, ainda que incompleto, que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.
O candidato que se declarar Pessoas com Deficiência - PCD, no ato de sua inscrição, deverá ANEXAR através do e-mail pss02seminfra2021@gmail.com, o **Laudo Médico**, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deverão colocar no título do e-mail: NOME, CARGO ao qual está concorrendo no processo seletivo. O candidato que se declarar portador de deficiência que não enviar o laudo por e-mail, conforme orientação deste Edital, terá sua inscrição cancelada.
4.1 Os candidatos **Pessoas com Deficiência – PCD,** que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, consequentemente, desligado.
5. Não será aceito pedido de alteração de informações relativo à opção do cargo.
5.1 O candidato é o único responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das mesmas.

6. DOS CARGOS

VAGAS	AC	PCD	CR	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
10	02		20	Agente Op.de Construção -Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h/semanal	R$ 1.100,00+50% de Gratificação
02	02		02	Agente Op. Equip. Veiculo – Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h/semanal	R$ 1.100,00+50% de Gratificação
02	02	-	02	Agente Op.Equip. e Veic.- Operador de Caldeira	Ensino Fundamental Incompleto	40h/semanal	R$ 1.100,00+ 100% de Gratificação
21	20	01	20	Agente Op. De Conservacao – (Auxiliar de Pavimentação)	Ensino Fundamental Incompleto	40h/semanal	R$ 1.100,00+ 20% de Insalubridade

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMINFRA.
7.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.
Documentos necessários à contratação:
a) Documento de identidade e CPF – 02 cópias;
b) Foto 3x4 – 02 fotos;
c) Carteira de Trabalho (CTPS) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência, atualizado – 02cópias;
e) Título de eleitor e comprovante de última votação – 02 cópias;
f) Certificado de Escolaridade – 02 cópias;
g) Carteira de Reservista – 02 cópias (sexo masculino)
h) PIS/PASEP;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
j) Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1º e Polícia Civil).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 O processo de seleção contará com etapa única:
8.1.1 ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação de cópia escaneada da documentação comprobatória exigida, para posterior apresentação da original quando da convocação para assinatura do Contrato.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.
9.2 Análise Curricular e Julgamento:
9.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMINFRA, através da **Portaria nº009/2021 - SEMINFRA**, publicada na página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém.
9.3 Critérios de Classificação
9.3.1 Serão utilizados como critério de pontuação para fins de contratação, os quesitos descritos no quadro abaixo:

ITEM	Titulação/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Pontuação Máxima
01	Conclusão do ensino Fundamental	01	20,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado (1 pt. p/ cada ano)	08	10,0	80,0
TOTAL				**100**

9.3.2 O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos será automaticamente desclassificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Para desempate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área a que concorre;

b) Possuir maior pontuação na análise curricular.
c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 12 meses a contar da data da publicação do resultado.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Publicação do Edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	13/12/2021
Período de inscrição através do e-mail: pss02seminfra2021@gmail.com	17 e 18/12/2021
Divulgação da Classificação	22/12/2021
Recursos	23/12/2021
Resultado dos Recursos	27/12/2021
Resultado Final	29/12/2021

13. DOS RECURSOS
13.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar até o dia **23/12/2021 às 14:00h**.
13.2 Para recorrer contra o resultado final os interessados deverão encaminhar ao e-mail indicado seu nome e o cargo a que concorre e expor as razões do recurso.
13.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 7.
14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato Administrativo.
14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, dentro da conveniência e oportunidade do serviço público.
14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Santarém, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Decreto nº 010/2021-SEMINFRA

ANEXO I

Nº VAGAS	**AC**	**PCD**	**CR**	**CARGO**
10	02	-	20	Agente Op.de Construção-Pedreiro.
02	02	-	02	Agente Op. Equip. Veiculo – Borracheiro.
02	02	-	02	Agente Op.Equip.e Vei c.- Operador de Caldeira.
21	20	01	20	Agente Op. De Conservacao – Auxiliar de Pavimentação.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)
Nome:_____
Endereço: _____ Nº _____
Perímetro:_____Cidade:_____Bairro:_____
CEP:_____Telefone:_____Celular:_____ Sexo:_____
Data de Nascimento:____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____
Cargo pretendido:

( ) Agente Op.de Construção-Pedreiro
( ) Agente Op. Equip. Veiculo - Borracheiro
( ) Agente Op.Equip.e Veic.- Operador de Caldeira
( ) Agente Op.De Conservacao – Aux. Pavimentação

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 7 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Agente Op.de Construção-Pedreiro	R$ 1.100,00 + 50% de Gratificação	Construção/reforma de passeio público, assentamento de tampas bocas de lobos, poços de visitas, grades de proteção, muros em geral, confecção de meio - fio.
Agente Op. Equip. Veiculo - Borracheiro	R$ 1.100,00 + 50% de Gratificação	Serviços de borracharia em geral.
Agente Op.Equip.e Veic.- Operador de Caldeira	R$ 1.100,00 + 100% de Gratificação	Operar e controlar o funcionamento dascaldeirase a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia.
Agente Op.de Conservacao – Auxiliar de Pavimentação	R$ 1.100,00 + 20% de Insalubridade	Aplicação de massa asfáltica, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelação e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, _____/_____/_____

_____

Nome do Candidato

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97C3F2E0

